SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 09 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2178

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2017 – Nº Processo 15. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. CNPJ Contratado: 19.576.309/0001-52. Contratado: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA-ME - Objeto: Desenvolvimento com repaginação de sites institucionais do consórcio - www.comaja.com.br e www.rotasdasterrasencantadas.com.br - suas hospedagens e manutenções mensais, inclusive de e-mails. Fundamento Legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93 bem como suas respectivas alterações. Vigência: 31/10/2017 a 31/10/2018. Valor Total: R$ 9.024,00. Fonte: Programa: 04 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00.00. Data de Assinatura: 31/10/2017.

Registre-se
Publique-se

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:69692FCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 02/2017

JOSÉ ARNO FERRARI, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93, torna público a realização de **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ÍTEM", PARA PRODUTOS FARMACOLÓGICOS, AMBULATORIAS E FORMULAS INFANTIS ALIMENTARES PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E CONVENIADOS, COM VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES,** através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de17 de julho de 2002, e, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993. Edital disponível no sitio do Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 07 de novembro de 2017.

JOSÉ ARNO FERRARI
Presidente

Publicado por:
Paulo Rodrigo Szadkoski
Código Identificador:C2AFE3CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a Inexigibilidade de licitação para contratar empresa para a prestação de serviços de realização de Show Baile junto ao Pavilhão da Praça Municipal de Alegria, em comemoração a semana alusiva aos festejos do Natal a realizar-se no dia 21.12.2017, com duração de 02 (duas) horas, com início às 22:00 horas e término às 24:00horas. **Contratada**: **DANUBIO AZUL BANDA SCHOW – ME**, inscrita no CNPJ nº 05.628.556/0001-40. O Contratante pagará a Contratada pelos serviços o valor total de R$ 7.000,00(sete mil reais), com base no artigo 25 inciso III da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 07 de novembro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadieli Carli Simon
Código Identificador:15D750DC

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 134/2017

CONTRATO Nº 134/2017 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – prestação de serviços de realização de Show Baile junto ao Pavilhão da Praça Municipal de Alegria, em comemoração a semana alusiva aos festejos do Natal a realizar-se no dia 21.12.2017, com duração de 02 (duas) horas, com início às 22:00 horas e término às 24:00horas. Inexigibilidade de Licitação nº 07/2017. Vigência – A contar da assinatura do contrato com vigência até 26.12.2017. Valor Total R$ 7.000,00. **Contratada**: **DANUBIO AZUL BANDA SCHOW – ME**, inscrito no CNPJ nº 05.628.556/0001-40.
Data: 07.11.2017.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadieli Carli Simon
Código Identificador:B6308A60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.042/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 36.497/2017, a servidora Elizabeth da Silva Eloy, Diretora de Departamento, matrícula nº 2017108231, Licença Nojo, no período de 26 de setembro de 2017 a 27 de setembro de 2017, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:E2865408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.043/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, o servidor Gerson Luiz Mendes Carneiro, Motorista, matrícula nº 2010104538, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de novembro de 2017.

Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:B8DCF7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.063/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 36.896/2017, a servidora Synara Vargas Cunha, Professora de Ciências, matrícula nº 2002101879, Licença Nojo, no período de 02 de novembro de 2017 a 06 de novembro de 2017, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:1E1555E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 664 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Revoga a Portaria nº 369 de 01 de Abril de 2016 e Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação de Augusto Pestana-RS.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1210 DE 18 DE Novembro de 2008, **Revoga** a Portaria nº 369 de 01 de Abril de 2016 e **Nomeia** os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação de Augusto Pestana-RS:

Secretaria Municipal de Educação:
Graciela Liara Pascoal Oliveira;
Cátia Dahlem.

Secretaria Municipal de Saúde:
Ariberto Hintz;
Marinês Teresinha Barasuol.

Secretaria Municipal de Finanças:
Fábio Rafael Felten;
Pedro Gilmar Vidor.

Magistério Público Municipal:
Leila Tisott Barasuol;
Ernelda Boff Sartori

Magistério Particular:
Mônica Pinz Alves;
Cheila Müller Goergen.

Diretores do Ensino Público Municipal:
Rosangela Edineia Ferreira;
Tassiana Raquel Mânica.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-COMDICA:
Neiva Weber Schenkel;
Diogo Rafael de Camargo.

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
Camila Mariane Müller Vieira;
Fábio Vandré Pellenz.

Círculo de Pais e Mestres das Escolas Municipais:
Carmem Lúcia Andretta Manjolo;
Laís Denise Stleglich.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:2C411C96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estabelece horário de trabalho de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1°- Estabelecer horário de trabalho do servidor municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Dentista, padrão 10, classe C, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, sendo:

- Caciano Menegat Colombelli – nas segundas e sextas feiras das 07h30min às 11h30min e das 13:00h às 17:00h e nas quintas feiras das 07h30min às 11h30min.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de novembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:95FEB54B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estabelece horário de trabalho de servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1°- Estabelecer horário de trabalho da servidora municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo temporário de Fisioterapeuta lotada na Secretaria Municipal da Saúde, sendo:

- Talyta dos Santos – nas terças e sextas feiras das 07h30min às 11h30min e das 13:00h às 17:00h e nas quintas feiras das 13:00h às 17:00h.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de novembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:D99DBBDC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estabelece horário de trabalho de servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1°- Estabelecer horário de trabalho da servidora municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Dentista - ESB, padrão 10, classe B, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, sendo:

- Ana Paula Betiolo – nas segundas e quintas feiras das 07h30min às 11h30min e das 13:00h às 17:00h e nas quartas feiras das 13:00h às 17:00h.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de novembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:3C268F6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estabelece horário de trabalho de servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1°- Estabelecer horário de trabalho da servidora municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, padrão 10, classe B, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, sendo:

- Patrícia Dall Agnol Pereira – nas segundas e terças feiras das 07h30min às 11h30min e das 13:00h às 17:00h e nas quartas feiras das 07h30min às 11h30min.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de novembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:9FA120B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estabelece horário de trabalho de servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1°- Estabelecer horário de trabalho da servidora municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, padrão 10, classe B, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, sendo:

- Caroline Poletto Marchetti – nas segundas; terças e quintas feiras das 13:00h às 17h30min; nas quartas feiras das 15:00h às 17h30min e nas sextas feiras das 13:00h às 17:00h.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria n° 465, de 30 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de novembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Estabelece horário de trabalho de servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1°- Estabelecer horário de trabalho da servidora municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, padrão 10, classe B, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, sendo:

- Caroline Poletto Marchetti – nas segundas; terças e quintas feiras das 13:00h às 17h30min; nas quartas feiras das 15:00h às 17h30min e nas sextas feiras das 13:00h às 17:00h.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria n° 465, de 30 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de novembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:333B6F09

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

Aditamento do contrato nº 006/2017, sexto do contrato, referente à Tomada de Preços 002/2017, para aquisição de gasolina comum. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina Ltda, CNPJ nº 02.930.016/0001-29. Reajuste de valor. Acresce o percentual de 3,38% sobre o valor da gasolina comum. Valor reajustado para R$ 4,59 o litro. Assinatura: 08/11/2017.

Barracão – RS, 08 de Novembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:68861C1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL -REGISTRO DE PREÇOS 34/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO Nº 34/2017

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Combustível - Óleo Diesel S10, para uso nas Secretarias Municipais.

SECRETARIA: SECRETARIA MUN OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

SESSÃO DE PREGÃO: 23/11/2017

HORÁRIO: 09:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site
www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 07 de novembro de 2017.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:2E4D3AFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 061/2017 - CONCORRÊNCIA 001/2017

O Prefeito Municipal de Braga/RS torna pública a revogação da licitação supracitada, referente ao Processo Licitatório nº 061/2017 – Concorrência 001/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para executar as obras de construção da rede coletora de esgoto na cidade de Braga/RS, através de recursos do TC/PAC 0226/2014, por motivos de conveniência, oportunidade, necessidade e interesse público.

Braga/RS, 06 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:50975492

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 420/2017

PORTARIA 420/2017, de 07 de novembro de 2017.

Exonera Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido Senhor **JOSÉ ADELAR MILCZAREK**, do Cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:2DD9CCAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 421/2017

PORTARIA Nº 421/2017, de 07 de novembro de 2017.

Designa servidor para ocupar interinamente a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor ***VANDERLEI VICENTE SARTORI,*** Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, nomeado pela portaria nº 217/2017, de 11 de maio de 2017, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.
Art. 2º – Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 07 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:87432425

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 087/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2017: O município de Crissiumal, torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a aquisição de *equipamentos destinados ao Hospital de Caridade de Crissiumal - RS, conforme Consulta Popular 2015/2016 e Processo Nº 31971-2000/16-0*, sendo a data da abertura das propostas no dia 22 de novembro de 2017 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: compras@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 09 de novembro 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:AD658999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2017

CONCEDE FÉRIAS À CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao Inciso I do art. 50 da Lei Municipal nº 1.139/2015, que Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Tutelar, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências, CONCEDE, à Conselheira Tutelar **LURDES CEMIN URBAN,** 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de novembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 10/01/2016 a 09/01/2017, com acréscimo de um terço sobre a remuneração mensal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 31 DE OUTUBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 31 DE OUTUBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:60C948BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 38/2017. Objeto: Aquisição de enfeites natalinos para utilização por ocasião das festividades de final de ano. Proposta de menor preço por item. Empresa(s) vencedora(s): Luzes & Decór Ltda - EPP. CNPJ: 19.786.942/0001-75.

Derrubadas/RS, 07 de novembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:C3BE4525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 114/2017. Pregão Presencial nº 38/2017. Contratado(a): Luzes & Decór Ltda - EPP. CNPJ nº 19.786.942/0001-75. Objeto: Aquisição de enfeites natalinos para utilização por ocasião das festividades de final de ano. Proposta de menor preço por item. Valor: R$ 24.081,40 (vinte e quatro mil e oitenta e um reais e quarenta centavos). Assinatura do contrato em 07/11/2017. Vigência: 07/12/2017.

Derrubadas/RS, 07 de novembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:7DE1F246

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 444/2017 EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA SERVIDOR A PEDIDO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO C. C04** , o Servidor, **Sr FRANCISCO ASSIS DUTRA BORGES,** matricula n° 88293-0 a contar de 07 de Novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, AOS 01 de Novembro de 2017.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:71EDC717

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 445/2017 CONCEDE TRIÊNIO

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 93, letra A e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, Concede 11° **TRIÊNIO** ao servidor Sr VALSENITO JOSE PEROTTI, matricula n° 54461-00, referente ao período aquisitivo de novembro de 2015/ 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, AOS 01 de Novembro de 2017.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:008971AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 446/2017 TROCA DE CLASSE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 93 letra A e paragrafo único da Lei Orgânica Municipal, ALTERA CLASSE B PRA C DO SERVIDOR MUNICIPAL, referente ao período aquisitivo de 2011/ 2017.

96784-00 MARCOS LEANDRO PONKATES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, AOS 01 de Novembro de 2017.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:164AF09B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 447/2017 CONCEDE TRIÊENIO

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 93, letra A e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, Concede 2°**TRIÊNIO** ao servidor Sr MARCOS LEANDRO PONKATES, matricula n° 96784-00, referente ao período aquisitivo de novembro de 2015/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, AOS 01 de Novembro de 2017.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:BF8D3E44

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 448/2017 TROCA DE CLASSE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 93 letra A e paragrafo único da Lei Orgânica Municipal, **ALTERA CLASSE A PRA B DA SERVIDORA MUNICIPAL**, referente ao período aquisitivo de 2011/ 2017.

60844-01 ANA KARINE GIRARDI DE MOURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, AOS 01 de Novembro de 2017.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:5209116A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 449/2017 ALTERA CLASSE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 93 letra A e paragrafo único da Lei Orgânica Municipal, **ALTERA CLASSE B PRA C DO SERVIDOR MUNICIPAL**, referente ao período aquisitivo de 2011/ 2017.
63045-01 ALCINDO JOSE LUF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, AOS 01 de Novembro de 2017.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:2593687A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 450/2017 CONCEDE FERIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, a **Srª SUSANA FORTES NUNES RIVA** matricula nº 86193-0, 20 dias referentes ao período aquisitivo 04/04/2016 a 03/04/2017 ,e transforma 10 dias em abono pecuniário a contar de 07 de Novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, AOS 01 de Novembro de 2017.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:EFD9DD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REQUISITA N° 451SERVIDORA EM FERIAS

DENIS BRIDI , Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **REQUISITA SERVIDORA EM FÉRIAS**, **Sra SUSANA FORTES NUNES RIVA** matrícula n° 86193-0, 18 dias referente ao período aquisitivo 04/04/2016 A 03/04/2017 a contar de 09/11/ 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, AOS 01 de Novembro de 2017.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:6BEDB2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do município de Dois Irmãos das Missões-RS, DENIS BRIDI, comunica a abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 33/2017**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA AMBIENTAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.** A data de abertura está marcada para o dia 22/11/2017 as 09:00 horas. Local: Pref. Mun. Dois Irmãos das Missões. Copia do Edital e informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br e/ou através do Fone(55)3751-1051.

Dois Irmãos das Missões, 07 de novembro de 2017.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:68D442B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/20147

Processo Dispensa de Licitação nº 004/2017.

OBJETO: a contratação da RGE, para o fornecimento de Energia Elétrica para o Sistema de ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Município, com fundamento no art. 24, XXII, da Lei 8666, considerando que a empresa é concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, cuja área de atuação compreende, dentre outras, a região geográfica do MUNICÍPIO.
CONTRATADO: Rio Grande Energia S/A.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, incisos XXII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ENTRE RIOS DO SUL-RS, 08 de novembro de 2.017.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:89869D81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.878, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública a Sociedade Esportiva Recreativa Cultural Beneficente Flamengo.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de outubro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:83E77D95

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 166/2017 – Adendo 1
PREGÃO ELETRÔNICO N. 043/2017
Contratada: MARIO SERGIO DA COSTA PINHEIRO
Objeto: Ficam acrescidos serviços extras equivalentes a 24,85%, do objeto do contrato referente à AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NA SEDE DA SMSMU, conforme justificativas constante nas folhas 79 e 80 do Processo Administrativo nº 6283/2017. Fica prorrogada a vigência do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 29 de outubro de 2017, até 27 de novembro de 2017. O valor referente aos serviços extras é de R$ 4.237,43 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).
Assinatura: 27 de outubro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:821864DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 214/2016 – Adendo 4
TOMADA DE PREÇOS N. 008/2016
Contratada: CONSTRUTORA TABAÍ EIRELI
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 15 dias, contados a partir de 09 de novembro de 2017, até 23 de novembro de 2017.
Assinatura: 09 de agosto de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F390A9CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 157/2017
Contratada: Geopix do Brasil Ltda EPP
Objeto: contratação de serviços de recadastramento imobiliário para municípios da área de abrangência do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí e municípios que aderirem a Ata de Registro de Preços. Valor: R$ 21.990,00. Data: 08/11/17. Prazo: 12 meses. Amparo Legal: Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços - COMAJA

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:B95AD2F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, sendo a data de abertura das propostas no dia 22/11/2017, às 9:00 horas, informamos que o certame é exclusivo para Micro Empresa e EPP conforme a Lei Complementar Federal 123/2006 e 147/2014. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico
www.faxinal.com.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de Novembro de 2017.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:6F9D30DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 108/2017

EDITAL 117/2017 – PROCESSO 256/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE UM PORTÃO DE ALUZINCO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO PORTÃO, para Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a empresa vencedora VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO-ME, CNPJ 28.184.386/0001-58 no valor de R$ 2.457,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Independência, 08 de novembro de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:0E50BB6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2772, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Revoga Lei nº 2.310, de 24 de fevereiro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º Fica revogada a Lei nº 2.310, de 24 de fevereiro de 2012, que estabelece a idade de 60 (sessenta) anos como limite máximo para ingresso em cargos públicos, que tratam os anexos das Leis Municipais nº 1.445/02, de 22 de julho de 2002, 1.892/07, de 19 de junho de 2007 e 2.136/09, de 29 de dezembro de 2009.
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:DD31F48A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2773, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera as atribuições do cargo de monitor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º Fica alterada exemplos de atribuições do cargo de monitor, constante no anexo da Lei nº 2.136, de 29 de dezembro de 2009, passando a viger da seguinte forma:
"...
Exemplos de Atribuições: Executar atividades diárias de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas sob a orientação de profissional da educação; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; acompanhar crianças e adolescentes em atividades ou deslocamentos que tenham por finalidade o desenvolvimento educacional, artístico, recreativo, cultural ou desportivo; participar na organização e execução de atividades realizadas em visitas, eventos, passeios e outras festividades sociais, auxiliando em tarefas como transporte, controle de presença, organização de entrada e saída, monitoramento de atividades específicas, encaminhamentos e organização de filas e de ordem de atendimento; auxiliar no recolhimento e entrega dos alunos que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-os na entrada e saída do veículo, zelando pela segurança, inclusive durante o trajeto a ser percorrido; praticar os atos necessários para a manutenção da ordem, segurança e disciplina no momento do transporte e de outros deslocamentos ou eventos realizados; fazer relatórios, preencher documentos; executar, orientar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal e na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar, auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando ao professor qualquer alteração ajudando, quando necessário, a levá-las ao atendimento médico e ambulatorial; ajudar a ministrar os medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação; orientar os pais quanto à higiene infantil; comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; ajudar o professor na apuração da freqüência diária e mensal das crianças; incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas-maneiras, de educação informal e de saúde; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extra-classe e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; assistir à entrada e à saída dos alunos; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na Secretaria do Estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; planejar e executar as ações a serem desenvolvidas nos projetos/programas oriundos de convênios que o Município mantém com o Estado e/ou a União, seguindo as orientações superiores; desenvolvendo as atividades com grupos de mães, idosos, crianças e adolescentes; orientando as famílias no sentido de buscar bem estar social e fortalecimento dos vínculos familiares, com ênfase nas crianças; Apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas; repassar informações ao Setor Competente do Município acerca de eventuais providências que podem e devem ser adotadas para melhorar as condições de vida das famílias; executar outras tarefas afins."

Art. 2.° A presente lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:6568020D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2774, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2017, no valor de R$ 2.666,00 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

11.01 28 846 0000 0.OPOP DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECONHECIDAS
(AAA) 3390 92 – 0001 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R$ 2.666,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

11.01 99 999 0000 0.012 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
(427) 9999 99 – 0001 – reserva de contingência – cobertura de passivos contingentes R$ 2.666,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:9209DB8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL Nº 93, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA **TORNA PÚBLICO** que se encontra disponível na íntegra, no *site* **www.independencia.rs.gov.br** – no link EDITAIS, e no Painel de Publicações do Município o Edital n° 93, de 07 de novembro de 2017, com a ABERTURA das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **01 (um) Médico,** para atuar junto à Secretaria de Saúde, no período de **13/11/2017 à 30/11/2017**, no horário compreendido das 8h às 11h50min e das 13h30min às 17h30min, nas dependências da Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Independência, 07 de novembro de 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre – se e
Publique – se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:17CC0770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa servidor responsável pelos serviços de veiculação das publicações do Diário Eletrônico do Estado – DOE-e.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a servidora **GLÁDIS GRESELE KOSCREVIC**, do cargo de Auxiliar de Escriturário, matrícula nº 2215, como responsável pelos serviços de veiculação das publicações do Diário Eletrônico do Estado – DOE-e.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B394C982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Fica constituída a Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento e fiscalização dos procedimentos relativos ao Processo de Concurso Público N.º 01/2017, a cargo da Empresa SCHEILA APARECIDA WEISS – ME (SC TREINAMENTOS), contratada através do Contrato Administrativo n.º 193/2017, as pessoas abaixo relacionadas:

Everton da Rosa – Contador – PRESIDENTE
Sandra Venites – Escriturário – SECRETÁRIA
Sirlei Rosanelli Seitenfus – Escriturário - SECRETÁRIA
Régis Giardeli Zanela – Instrutor Técnico de Informática – MEMBRO
Marina Andreia Traesel – Nutricionista - MEMBRO

Art. 2º A comissão prestará serviços de relevância, sem qualquer ônus para o Município, devendo se pautar conforme o Edital regulamentador do Processo de Concurso Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F6C1BDC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Determina o encerramento e arquivamento do processo de sindicância disciplinar.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Sindicância Disciplinar, instaurado através da Portaria n° 125, de 11 de agosto de 2017.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:74AFA00A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE LEILÃO Nº 03/2017

O Município de Iraí torna público que as 8 horas do dia 13 de novembro de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, será realizado a venda de bens imóveis, através

do Edital nº 03/2017. Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3745 1288 ou www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 10 de outubro de 2017.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:92C48AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE LEILÃO Nº 04/2017

O Município de Iraí torna público que as 8 horas do dia 14 de novembro de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal, na rua Vazulmiro Dutra, 161, será realizado a venda de veículos e sucatas de propriedade do município, através do Edital nº 04/2017. Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3745 1288 ou
www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 10 de outubro de 2017.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:390FFE78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 099/2017

SUPLEMENTA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADEMAR VALENTIM BINOTTO, Prefeito Municipal de Ivorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que seu cargo lhe confere e considerando o artigo 4º. Inciso IV da Lei Municipal nº. 1236/2016, de 23 de dezembro de 2016.

DECRETA
ART. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 332.100,00(Trezentos e trinta e dois mil e cem Reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

2 - GABINETE DO PREFEITO
1 - GABINETE DO PREFEITO
2091 - MANUT. DAS ATIVIDADE DO CONTROLE INTERNO
35 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.000,00
3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
1 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2005 - MANUT. DEP. ADM. REC. HUM. COMPRAS, PATR. E ALMOX.
60 - Obrigacoes Patronais 27.000,00
64 - Material De Consumo 4.600,00
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E MEIO AMBIENTE
4 - NUCLEO DE CONTABILIDADE
2011 - MANUTENCAO DO NUCLEO DE CONTABILIDADE
116 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
2 - NUCLEO DE SERVICOS RODOVIARIOS
2021 - MANUT.CONSERV.E RECUPER.REDE RODOV.MUNIC
199 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 65.000,00
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
3 - NUCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2025 - MANUT. TRANSP. ESCOLAR ENSINO FUNDAMENT.
244 - Outros Beneficios Assistenciais 2.000,00
4 - GASTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
2027 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO ENSINO - FUNDEB
271 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60.000,00
7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2039 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE PUBLICA
313 - Contratacao Por Tempo Determinado 20.000,00
316 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 25.000,00
318 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 15.000,00
322 - Material De Consumo 2.500,00
3 - GASTOS NAO COMPUTAVEIS - FONTE FEDERAL
2042 - MANUT. AGENTES COMUNITARIOS SAUDE - FED.
340 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00
2085 - PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO BASICA
2438 – Contratação por Tempo Determinado 6.000,00
8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3 - NUCLEO DE PRODUCAO ANIMAL
2064 - MANUT. NUCLEO DE PRODUCAO ANIMAL
403 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00
9 - SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
1 - NÚCLEO DE CULTURA
2070 - MANUT. BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL
435 - Outros Beneficios Assistenciais 1.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITACAO
1 - NUCLEO DE APOIO SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2055 - MANUT. NUCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL
500 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00
2 - NÚCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2090 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - S C F V
2488 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.000,00

332.100,00

ART. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto mediante redução de igual importância da seguinte dotação orçamentária.

1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2001 - MANUTENCAO DA CAMARA DE VEREADORES
9 - Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas ... 2.500,00
2 - GABINETE DO PREFEITO
1 - GABINETE DO PREFEITO
2002 - MANUT. GABINETE DO PREFEITO E ORGAOS SUB
18 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 23.700,00
2 - COMDICA/CONSELHO TUTELAR
2004 - MANUT. CONS. MUN. DIREITOS CRIANCA E ADO
50 - Outros Serviços de Terceiros PJ 2.000,00
51 - Indenizacoes E Restituicoes 500,00
52 - Equipamentos E Material Permanente 900,00
3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
1 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2005 - MANUT. DEP. ADM. REC. HUM. COMPRAS, PATR. E ALMOX.
63 - Diarias no País 1.500,00
65 - Passagens E Despesas Com Locomocao 500,00
2105 - Outros Servicos De Terceiros- P F 500,00
70 - Sentencas Judiciais 2.500,00
74 - Equipamentos E Material Permanente 2.000,00
2007 - MANUT. EQUIP. REPETIDORA DE TELEVISAO
81 - Outros Servicos De Terceiros- P J 1.000,00
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E MEIO AMBIENTE
1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
2008 - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
88 - Material De Consumo 1.300,00
89 - Passagens E Despesas Com Locomocao 800,00
90 - Outros Servicos De Terceiros- P J 1.200,00
91 - Indenizacoes E Restituicoes 500,00

2 - NUCLEO DE TRIBUTACAO
2009 - MANUTENCAO DO NUCLEO DE TRIBUTACAO
101 - Equipamentos E Material Permanente 900,00
3 - NUCLEO DE TESOURARIA
2010 - MANUTENCAO DO NUCLEO DE TESOURARIA
103 - Outros Beneficios Assistenciais 2.900,00
108 - Material De Consumo 1.400,00
4 - NUCLEO DE CONTABILIDADE
2011 - MANUTENCAO DO NUCLEO DE CONTABILIDADE
122 - Servicos De Consultoria 1.000,00
125 - Equipamentos E Material Permanente 900,00
5 - ENCARGOS GERAIS
1 - AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA
126 - Juros Sobre A Divida Por Contrato 900,00
6 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
2079 - MANUTENCAO DO NUCLEO DE MEIO AMBIENTE
134 - Outros Servicos De Terceiros- P J 2.500,00
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
1 - NUCLEO DE SERVICOS URBANOS
2013 - MANUTENCAO DO NUCLEO DE SERVICOS URBANOS
153 - Obrigacoes Patronais 5.000,00
159 - Outros Servicos De Terceiros- P J 2.000,00
161 - Indenizacoes E Restituicoes 1.500,00
2014 - MANUT. E CONSERV. PARQUES, PRACAS E JARD
167 - Material De Consumo 1.000,00
2015 - MANUT. DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
174 - Material De Consumo 3.000,00
175 - Outros Servicos De Terceiros- P J 3.000,00
176 - Indenizacoes E Restituicoes 500,00
2016 - MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL
179 - Obras E Instalacoes 900,00
2017 - MANUT. E AMPLIACAO REDE ILUMINACAO PUBLI
2487 – Equipamentos e Material Permanente 12.000,00
184 - Material De Consumo 2.000,00
185 - Outros Servicos De Terceiros- P J 3.900,00
186 - Obras E Instalacoes 1.900,00
2080 - MANUT.E APLIA. REDE ILUMIN.PUBL.RURAL
194 - Material De Consumo 1.900,00
1002 - PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS
139 - Indenizacoes E Restituicoes 900,00
140 - Obras E Instalacoes 1.900,00
1083 - CONSTRUCAO DE PONTES E GALERIAS - URBANO
2377 - Obras E Instalacoes 900,00
2018 - MANUT. E RECUP. PAVIMENTACAO VIAS PUBLIC
187 - Material De Consumo 8.500,00
188 - Outros Servicos De Terceiros- P J 3.500,00
1003 - CONSTRUCAO REDE COLETORA AGUAS PLUVIAIS
144 - Obras E Instalacoes 1.900,00
2019 - MANUTENCAO SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO
189 - Material De Consumo 2.000,00
190 - Outros Servicos De Terceiros- P J 900,00
1004 - PROGRAMA INCENT. INSTAL. AGROINDUSTRIAS/EMPRESAS
145 - Outros Servicos De Terceiros- P J 900,00
146 - Obras E Instalacoes 900,00
147 - Equipamentos E Material Permanente 900,00
2020 - MANUT. E FISCALIZ. SERVICOS DE TRANSITO
193 - Outros Servicos De Terceiros- P J 900,00
2 - NUCLEO DE SERVICOS RODOVIARIOS
2021 - MANUT.CONSERV.E RECUPER.REDE RODOV.MUNIC
207 - Obras E Instalacoes 900,00
208 - Equipamentos E Material Permanente 900,00
3 - NUCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS
1007 - PROJETO SIMPL. ABASTECIM. DE AGUA INTERIOR
209 - Obras E Instalacoes 900,00
2022 - MANUT. REDES ABASTECIM. AGUA DO INTERIOR
210 - Material De Consumo 1.000,00
212 - Equipamentos E Material Permanente 900,00
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
1 - NUCLEO DE APOIO ENSINO FUNDAMENTAL
2023 - MANUT. SERVICO APOIO ENSINO FUNDAMENTAL
219 - Material De Consumo 5.000,00
223 - Obras E Instalacoes 900,00
224 - Equipamentos E Material Permanente 900,00
2 - NUCLEO DE ATEND.A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
2024 - MANUT. DA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
229 - Obrigacoes Patronais 1.900,00
243 - Equipamentos E Material Permanente 2.500,00
3 - NUCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2025 - MANUT. TRANSP. ESCOLAR ENSINO FUNDAMENT.
249 - Material De Consumo 4.000,00
253 - Equipamentos E Material Permanente 3.500,00
2026 - MANUT. E DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL
265 - Outros Servicos De Terceiros- P J 7.000,00
267 - Obras E Instalacoes 1.000,00
4 - GASTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
2028 - MANUT. ESCOLA EDUC. INFANTIL - FUNDEB
276 - Outros Beneficios Assistenciais 4.900,00
277 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 29.000,00
5 - NUCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS
2037 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO
295 - Outros Servicos De Terceiros- P J 22.000,00
2097 – TRANSPORTE ESCOLAR PARA PAIS OU RESPONSAVEIS
2426 - Outros Servicos De Terceiros- P J 45.000,00
8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
1 - NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
2059 - MANUT. SERV. APOIO SEC. AGRICULTURA
380 - Equipamentos E Material Permanente 1.900,00
2 - NÚCLEO DE AGRICULTURA
1010 - PROJETO DE REFLORESTAMENTO
382 - Material De Consumo 1.900,00
2085 – CONSULTA POPULAR 16/17
2430 – Material de Consumo 8.000,00
3 - NUCLEO DE PRODUCAO ANIMAL
2064 - MANUT. NUCLEO DE PRODUCAO ANIMAL
409 - Indenizacoes E Restituicoes 900,00
2081 - PROMOCAO AMOSTRA DA TERNEIRA
411 - Material De Consumo 2.900,00
412 - Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportiva... 1.900,00
413 - Outros Servicos De Terceiros- P J 900,00
4 - NUCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS
1011 - EXECUCAO PROJETO ELETRIFICACAO RURAL
414 - Outros Servicos De Terceiros- P J 900,00
9 - SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
1 - NÚCLEO DE CULTURA
2067 - MANUTENCAO CASA ALBERTO PASQUALINI
415 - Material De Consumo 1.900,00
416 - Outros Servicos De Terceiros- P J 2.500,00
2069 - MANUTENCAO DO NUCLEO DE CULTURA
430 - Outros Servicos De Terceiros- P J 5.000,00
2070 - MANUT. BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL
437 - Obrigacoes Patronais 900,00
440 - Diarias no País 900,00
441 - Material De Consumo 1.900,00
444 - Equipamentos E Material Permanente 900,00
2071 - MANUT. ATIV. EVENTOS SOCIO - CULTURAIS
446 - Material De Consumo 1.900,00
447 - Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportiva... 900,00
448 - Material De Distribuicao Gratuita 900,00
2072 - MANUTENCAO DO CORAL MUNICIPAL
452 - Obrigacoes Patronais 3.400,00
453 - Material De Consumo 900,00
455 - Equipamentos E Material Permanente 900,00
2 - NÚCLEO DE DESPORTO E LAZER
2073 - MANUTENCAO NUCLEO DE DESPORTO
457 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 900,00
458 - Obrigacoes Patronais 900,00
460 - Material De Consumo 1.900,00
462 - Material De Distribuicao Gratuita 1.900,00
463 - Outros Servicos De Terceiros- P J 1.000,00

2074 - MANUT. GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES
467 - Outros Servicos De Terceiros- P J 3.000,00
2075 - MANUT. ESTADIO MUNICIPAL DE FUTEBOL
469 - Outros Servicos De Terceiros- P J 1.200,00
2076 - MANUT. DO CENTRO DE ESPORTE E LAZER
473 - Outros Servicos De Terceiros- P J 900,00
474 - Obras E Instalacoes 1.900,00
475 - Equipamentos E Material Permanente 900,00
2084 - MANUT. DA CASA DO NONO ANGELO QUATRIN
477 - Outros Servicos De Terceiros- P J 900,00
478 - Equipamentos E Material Permanente 900,00
1060 - PAVIMENTACAO ACESSOS CENTROS COMUNITARIO DE LAZER
456 - Obras E Instalacoes 900,00
3 - NÚCLEO DE TURISMO
2077 - MANUTENCAO DO NUCLEO DE TURISMO
483 - Outros Beneficios Assistenciais 900,00
484 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 900,00
485 - Obrigacoes Patronais 1.400,00
2198 - Diarias No Pais 900,00
487 - Material De Consumo 900,00
489 - Outros Servicos De Terceiros- P J 1.000,00
491 - Equipamentos E Material Permanente 900,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITACAO
2 - NÚCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2090 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - S C F V
542 - Material De Distribuicao Gratuita 4.000,00
543 - Outros Servicos De Terceiros- P J 3.000,00
2052 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Consorcio 4.000,00
1008 - CONSTRUCAO/MELHORIA HABITACOES - RURAL
509 - Obras E Instalacoes 4.000,00
1009 - CONSTRUCAO/MELHORIA HABITACOES - URBANA
510 - Obras E Instalacoes 4.000,00

332.100,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVORA, aos 26 dias do mês de outubro de 2017.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

26/10/2017

JORGE DOS SANTOS DE SOUZA
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração

Publicado por:
Silvana Zancan
Código Identificador:3ECE677C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2017

ABRE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E REDUÇÃO DE VERBA

ADEMAR VALENTIM BINOTTO, Prefeito Municipal de Ivorá, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições que seu cargo lhe confere e considerando o artigo 1º. Lei Municipal nº. 1296/2017, de 30 de outubro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R$ 581,40 (quinhentos e oitenta e um reais com quarenta centavos), para a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Gastos não Computáveis – FONTE ESTADUAL
Classificação: 10.301.0034.2.051 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE SAUDE DA FAMILIA
Recurso: 4293 – SAUDE DA FAMILA CONS. POPULAR 2015/2016
Conta da Despesa:
3.4.4.3.0.93.00.01 – 2519 – Rest. de Transf. e Convênios Recebidos do Estado .....R$ 581,40
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL: .....R$ 581,40

ART. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação verificado na conta de receita 4.3.2.5.0.10.3700 – 374 – Receita de remuneração de depósitos bancários CP 2015/2016 no valor de .....**R$ 73,88**
E por redução orçamentária nas seguintes dotações:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Gastos não Computáveis – FONTE ESTADUAL
Classificação: 10.301.0034.2.051 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE SAUDE DA FAMILIA
Recurso: 4293 – SAUDE DA FAMILA CONS. POPULAR 2015/2016
Conta da Despesa:
3.3.3.9.0.30.00.00 – 2410 – Material de Consumo.....R$ 111,90
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Gastos não Computáveis – FONTE ESTADUAL
Classificação: 10.301.0034.2.051 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE SAUDE DA FAMILIA
Recurso: 4293 – SAUDE DA FAMILA CONS. POPULAR 2015/2016
Conta da Despesa:
3.4.4.9.0.52.00.00 – 2411 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 395,62
Total dos recursos para cobertura do Crédito ..... R$ 581,40

Art 3º- Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ, Aos 31 de outubro de 2017.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

31/10/2017

JORGE DOS SANTOS DE SOUZA
Resp. Pelo Expediente da Secretaria de Administração

Publicado por:
Silvana Zancan
Código Identificador:EA953DD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 186/16

Contrato 186/16. Termo de alteração 5. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Construtora Anjo Ltda. Objeto: Contratação de mão de obra e material para execução de praça na Rua Graça Aranha, Quadra 552, no município. Supressão no valor de R$ 6.643,09 e Aditivo no valor de R$ 4.618,55. Assinatura das partes: Maria de Lourdes Bauermann e Jonas Fernando Franco Sturza. Data da assinatura: 01/09/17

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:5932546A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 35/17

Contrato 35/17. Termo de alteração 1. Contratante; Municipio de Ivoti. Contratada: Adikern Transportes e Turismo Ltda ME. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar e Plug. Reajuste de 10,97% referente reequilibrio econômico ao item combustíveis do transporte escolar e PLUG. Assinatura das partes: Maria de Lourdes Bauermann e Ademir Kern. Data da assinatura: 18/09/17

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:9BE38B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 189/17

Contrato 189/17. Termo de alteração1. Contratante; Municipio de Ivoti. Contratada: Rodrigo Junges e Cia Ltda. Objeto: Prestação de serviços, em caráter emergencial, de coleta regular, transporte e destinação final do lixo domiciliar(orgânico e inorgânico) do município. Prorrogação por 30 dias. Assinatura das partes: Maria de Lourdes Bauermann e Rodrigo Junges. Data da assinatura: 29/09/17

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:762AB9F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 187/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017RETIFICA O EDITAL Nº 184/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

SATOSHI SCALDO SUZUKI, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Edital nº 184/17 – Pregão Presencial nº 67/17, foi alterado, em razão do que a data para receber envelopes com a documentação e propostas fica transferida para as 13h do dia 27/11/2017. Cópia do Edital de Retificação se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo site
www.ivoti.rs.gov.br -

Ivoti, 08 de novembro de 2017.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:054BD33A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 33/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail:
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2017
REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia 27 de novembro de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando registro de preços para Aquisição de mudas de flores, plantas e insumos para o embelezamento das Escolas Municipais, Ruas e Praça. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou 3368-1328. Site:
www.jacutinga.rs.gov.br ou email:
licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:68DC4E25

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail:
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, comunica que, em despacho proferido no Processo nº.063/2017, reconheceu ser inexigível a licitação para contratar com a empresa Rio Grande Energia S/A, para fornecimento de energia elétrica - sistema de iluminação pública. Fundamento: Lei nº 8.666/93, "caput" do art. 25.

Jacutinga, 08 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:BE0C3CCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

Aviso de Retificação Edital

Objeto: Material para pavimentação comunitária

Fica o Edital de Pregão Presencial 036/2017 retificado conforme segue abaixo:

Acrescenta-se as seguintes qualificações para o item 1 do Anexo V: "2.000 toneladas Pó de Brita"

"QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Autorização de Extração do Departamento de Produtos Minerais (DNPM) vigente;
Licença de Operação da FEPAM;
Registro ou Inscrição do CREA/RS, com menção do responsável;
Certificado de Aferição e Aprovação da Balança emitida pelo INMETRO da empresa licitante.

Tendo em vista a localização geográfica do Município e com o objetivo de atender ao principio da economicidade, a(s) empresas deverão apresentar declaração de que o local para retirada do(s) materia(is), encontran-se a uma distância igual ou inferior a 18 quilômetros da sede do Município de Morro Reuter."

Abre-se novamente o prazo legal, ficando o recebimento dos envelopes de Proposta Financeira e Documentos de habilitação para o dia 21 de Novembro de 2017, as 09:00 horas.

Morro Reuter, 08 de Novembro de 2017

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:1FA58620

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

O MUNICÍPIO DE PARAÍ-RS, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 07/2017, objetivando a execução de empreitada por preço global de pavimentação da Rua Honorato Tedesco. As propostas serão recebidas no dia 29/11/2017, em horário determinado pelo Edital, no C.A.M. sito à Av. Pres. Castelo Branco, nº 1033, cidade de Paraí. Edital, seus anexos e maiores informações na Prefeitura Municipal de Paraí-RS, pelo fone(54) 3477-1233, em horário de expediente, ou pelo site www.parai.rs.gov.br.

Paraí-RS, 08/11/2017.

CATIANE RICHETTI TREVIZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:BECF86E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 013/2017

O MUNICÍPIO DE PIRATINI, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica que os candidatos abaixo relacionados que foram nomeados, conforme segue:

Servente

Classificação	Nome do Candidato
6º	Cleonice da Silva Dutra

Tratorista

Classificação	Nome do Candidato
1º	Felipe Quevedo

Os mesmos deverão comparecer a partir do dia 09 de novembro, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Comendador Freitas, 255, para que encaminhem a documentação necessária, a fim de serem empossados. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração ou pelo telefone (53) 3257.1200 ou 3257.1201.

Piratini, 09 de novembro de 2017.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

LIANE AMARAL DE MORAES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Ferreira Raink
Código Identificador:124405BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 027/2017, Registro de Preço nº 016/2017 – Aquisição de merenda escolar,** para a Secretaria de Educação. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **24 de novembro de 2017, às 10:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 09 de novembro de 2017.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:FFF6D4A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VSITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 800/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ADAIR ANTONIO BARBOSA,** Matrícula 1924-0, Operário, Classe A, Padrão 2, afastamento de 5 (cinco) dias em virtude de Falecimento de sua Mãe, conforme Certidão anexa, no período de **24.10.2017 a 28.10.2017,** de acordo com inciso III, alínea "b", do artigo 117, da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B333107D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 101/2017

Extrato de Julgamento do Edital de Pregão Presencial 101/2017 que tem como objeto escolha das melhores propostas de preços unitários de móveis e equipamentos**,** para constarem em Registro de Preços, a serem fornecidos quando o Município tiver necessidade. Apresentando como vencedoraS nos itens e valores conforme abaixo.
DAL MASO & DAL MASO LTDA inscrita no CNPJ nº 11.244.512/0001-10.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Preço unitário R$
03	UN	20	Arquivo de aço - descrição completa conf. item 03 do edital 101/2017.	669,00
05	UN	30	Arquivo - descrição conforme item 05 do edital 101/2017.	657,00
09	UN	20	Mesa de escritório - descrição conforme item 09 do edital 101/2017.	284,00
10	UN	15	Mesa de escritório tipo escrivaninha - descrição conforme item 10 do edital 101/2017.	437,00

J P CAVEDON SOARES inscrita no CNPJ nº 10.925.677/0001-94

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Preço unitário R$
11	UN	30	Estante – descrição conforme item 11 do edital 101/2017	191,00

PAULINÉIA LOTTERMANN REIS inscrita no CNPJ nº 10.936.352/0001-07.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Preço unitário R$
01	UN	15	Mesa de escritório descrição completa conf. Item 01 do edital 101/2017.	735,00
02	UN	15	Armário em mdf descrição completa conf. Item 02 do edital 101/2017.	1.050,00
04	UN	20	Armário de 02 portas decrição completa conf. Item 04 do edital 101/2017.	618,00
06	UN	30	Mesa de escritório com gavetas descrição conforme item 6 do edital101/2017.	1.000,00
07	UN	15	Mesa computador descrição conforme item 7 do edital 101/2017.	626,00
08	UN	05	Mesa de reunião descrição conforme item 8 do edital 101/2017.	560,00
12	UN	35	Cadeira alta descrição conforme item 12 do edital 101/2017.	310,00
16	UN	20	Cadeira fixas descrição conforme item 16 do edital 101/2017.	109,00

SCH&Z COMÉRC
IO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 18.192.535/0001-77.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Preço unitário R$
13	UN	35	Cadeira - descrição conforme item 13 do edital 101/2017.	130,00
14	UN	68	Cadeira executiva - descrição conforme item 14 do edital 101/2017.	66,00
15	UN	55	Cadeira fixa - descrição conforme item 15 do edital 101/2017.	69,00
17	UN	25	Longarina com 03 lugares - descrição conforme item 17 do edital 101/2017.	450,00
18	UN	15	Longarina com 04 lugares - descrição conforme item 18 do edital 101/2017.	550,00
19	UN	25	Longarina c/5 lugares - descrição conforme item 19 do edital 101/2017.	680,00
20	UN	150	Cadeira fixa empilhável - descrição conforme item 20 do edital 101/2017.	66,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:DD4296A7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 103/2017

Extrato de Julgamento do Edital de Pregão Eletronico 103/2017 que tem como objeto escolha das melhores propostas de preços unitários de Derivados de petroleo**,** para constarem em Registro de Preços, a serem fornecidos quando o Município tiver necessidade. Apresentando como vencedora nos itens e valores conforme abaixo.
CBB IND. E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 82.381.815/0001-22.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Preço unitário R$
01	KG	400.000	Emulsão Asfáltica RM 1C, viscosidade 100-200.	2,50
02	KG	1.000.000	CAP-50/70	2,22

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:74401497

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 12/2017 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 40/2017

Extrato do 1º Aditivo ao contrato 12/2017 do Edital de Pregão Eletronico 40/2017 objeto da licitação - escolha das melhores propostas de preços unitários de medicamentos e materiais ambulatoriais e Injetáveis**,** para constarem em Registro de Preços, a serem fornecidos quando o Município tiver necessidade. Objeto do Aditivo: Acréscimos dos itens abaixo descritos:

Fornecedora: MEDILAR IMP. E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES S/A, CNPJ: 07.752.236/0001-23

Lote	Descrição	Quant.	Preço unit	Preço total
243	Luva procedimento pequena (7,0)	40.000	R$ 0,1300	R$ 5.200,00
244	Luva procedimento média (nº7,5)	60.000	R$ 0,1300	R$ 7.800,00
245	Luva procedimento grande (nº8,0)	20.000	R$ 0,1300	R$ 2.600,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:ACA693F2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 09/2017

Extrato do 1º aditivo ao contrato de locação de imóvel 09/2017 do processo de dispensa de licitação 17/2017 – Objeto do Contrato: Locação de imóvel em beneficio ao grupo familiar de Vanessa Lauriane dos Santos Perreira; Locadora: Mriza Siepalski Marciano; Objeto do Aditivo: Prorrogação de Prazo do contrato pelo periodo de 06 meses a contar de 22 de setembro de 2017. Valor permace inalterado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:958FC854

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO 133/2013 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 40/2013

Extrato do 6º Aditivo ao contrato 133/2013 do Edital de Concorrência 40/2013 – Objeto: prestação de serviços de manutenção geral e fornecimento de peças originais de reposição para a frota movida a diesel e diesel S10; Contratada Plinio Gustavo Machado Sampaio e Cia Ltda; Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo do contrato pelo periodo de 90 dias a contar de 05 de novembro de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:0FA1CBB3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 99/2015 DA CONCORRÊNCIA 34/2015

Extrato do 3º Aditivo ao contrato 99/2015 da Concorrência 34/2015 – Objeto do Contrato: prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças para veículos movidos à gasolina, álcool e flex; Contratada: Nerison Luis Vieira de Abreu e Cia Ltda – EPP; Objeto do aditivo: Prorrogação de Contrato pelo periodo de 90 dias a contar de 17 de setembro de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:568D68DC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 20º ADITIVO AO CONTRATO 152/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL 70/2014.

Extrato do 20º Aditivo ao Contrato 152/2014 do Pregão Presencial 70/2014 – objeto do Contrato: Locação de Impressoras para uso de diversas secretarias do municipio; Contratada: Prime Sitemas de Impressão Ltda; Objeto do Aditivo: Acréscimo de 02 (duas impressoras) para uso da Secretaria de Assistencia Social.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:5F2B56FF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 162/2016 DA CONCORRÊNCIA 10/2017.

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato 162/2016 do Edital de Concorrêcncia 10/2017 – Objeto do Contrato: execução de obra por empreitada global, para pavimentação asfáltica descritas da seguinte forma **Item 01** - Pavimentação asfáltica nas Ruas Sepé Tiaraju e Francisco Graziadei, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 819950/2015/Ministério das Cidades/Caixa – Processo nº 2895.1023402-50/2015 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santo Ângelo – RS, objetivando a execução de ações relativas ao MCID/PLANEJ Urbano – Pavimentação, **Item 02** - Pavimentação asfáltica nas Ruas Santo Antonio, Daltro Filho e Gaspar Martins, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 820102/2015/Ministério das Cidades/Caixa – Processo nº 2895.1023384-58/2015, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santo Ângelo – RS, objetivando a execução de ações relativas ao MCID/PLANEJ Urbano – Pavimentação, **Item 03** - Pavimentação asfáltica nas Ruas Bolívia e José Bonifácio, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 820126/2015/Ministério das Cidades/Caixa – Processo nº 2895.1023433-06/2015, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santo Ângelo – RS, objetivando a execução de ações relativas ao MCID/PLANEJ Urbano – Pavimentação. Contratada: BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto do Aditivo: Supressão de R$ 12.203,42 (doze mil duzentos e três reais e quarenta e dois centavos) do valor original do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:5636666D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 22 ADITIVO AO CONTRATO 152/2014 DO EDITAL 70/2014

Extrato do 22º Aditivo ao Contrato 152/2014 do Pregão Presencial 70/2014 – objeto do Contrato: Locação de Impressoras para uso de diversas secretarias do municipio; Contratada: Prime Sitemas de Impressão Ltda; Objeto do Aditivo: Prorrogação de Prazo do contrato pelo periodo de 12 meses a contar de 21 de agosto de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F30C26C8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 23º ADITIVO AO CONTRATO 152/2014 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 70/2014

Extrato do 23º Aditivo ao Contrato 152/2014 do Edital de Pregão Presencial 70/2014 – Objeto do Contrato: Locação de Impressoras para uso de diversas secretarias do municipio; Contratada: Prime Sitemas de Impressão Ltda; Objeto do Aditivo: Acréscimo de 02 (duas impressoras) para uso da Secretaria de Assistencia Municipal de Saúde.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:EDEDD890

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 24º ADITIVO AO CONTRATO 152/2014 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 70/2014

Extrato do 24º Aditivo ao Contrato 152/2014 do Edital de Pregão Presencial 70/2014 – Objeto do Contrato: Locação de Impressoras para uso de diversas secretarias do municipio; Contratada: Prime Sitemas de Impressão Ltda; Objeto do Aditivo: Acréscimo de 03 (três impressoras) para uso da Secretaria de Assistencia Municipal de Saúde.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:EB8DAE18

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 197/2017 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 77/2017.

Extrato do Contrato 197/2017 do Edital de Pregão Presencial 77/2017 – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva programada mensal e manutenção corretiva por chamado, do elevador instalado junto à Secretaria Municipal de Saúde; Contratada: JSN ELEVADORES EIRELI – ME CNPJ 26.270.786/0001-50; Valor: R$ 3.480,00; Prazo: 12 meses a contar de 12 de setembro de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:7D94AA34

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 224/2017 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 73/2017

Extrato do Contrato 224/2017 do Edital de Concorrência 73/2017 – Objeto: Item 01 – Contratação de empresa pelo regime de Empreitada Global para construção de Ciclovia na Av. Venâncio Aires, entre as Ruas Marques de Tamandaré e 22 de Março, Conforme Convênio nº 832228/2016, Proposta nº 016031/2016, Contrato de Repasse nº 832228/2016/MTUR/Caixa. Processo nº 2895.1032073-75/2016 e tem 02 Contratação de empresa pelo regime de Empreitada Global para construção de Ciclofaixa na Av. Venâncio Aires, entre as Ruas 22 de Março e Pe. Manoel da Nóbrega, Conforme Convênio nº 831854/2016, Proposta nº 016211/2016, Contrato de Repasse nº 831854/2016/ME/Caixa, Processo nº 2895.1028627/2016, de acordo com as especificações do projeto e do memorial descritivo fornecidos pela CONTRATANTE e que é parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos legais, como se estivesse transcrito. Contratada: CARPENEDO & CIA LTDA CNPJ/MF sob nº. 95.818.399/0001-29; Valor: R$ **R$ 183.068,65** (cento e oitenta e três mil e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) sendo R$ 124.707,56 (cento e vinte e quatro mil setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) de materiais e R$ 58.361,09 (cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e um reais e nove centavos) de mão de obra para o item 01 e de **R$ 210.943,64** (duzentos e dez mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) sendo R$ 143.741,48 (cento e quarenta e três mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos) de materiais e R$ 67.202,16 (sessenta e sete mil duzentos e dois reais e dezesseis centavos) de mão e obra para o item 02; Prazo de execução: 90dias para cada item a contar da oredem de serviço.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:289DC2DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2017. PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/02/2018

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Sila, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de pedra basáltica irregular, conforme especificados abaixo:

VIA DUPLA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	MARCA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
01	750	M³		Pedra Basáltica Irregular	R$ 60,00
	50 (-)	M³		Quantidades empenhadas conforme pedido nº 2017/2303	
	700	M³		**SALDO**	

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	MARCA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
02	250	M³		Pedra Basáltica Irregular	R$ 60,00
	250 (-)	M³		Quantidades empenhadas conforme pedido nº 2017/2303	
	0	M³		**SALDO**	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de novembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:9F5C453B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2016. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/02/2017 À 16/02/2018

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços Nº 004/2017, decorrente do Processo na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de emulsão asfáltica RM1C**, o seguintes preço:
* Após as notas de anulações nº 2017/577, nº 2017/578 e nº 2017/579, anexas ao processo licitatório, ficam ajustadas as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	200	TONELADA	EMULSÃO ASFÁLTICA RMC1, VISCOSIDADE SAYBOLT-FUROL A 50° = ENTRE 80-120 SEGUNDOS, DESEMULSIBILIDADE MENOR DE 15%, RESÍDUO SECO MÍNIMO = 62,0%. MARCA: EMAM	R$ 1.937,20

(-) 27	TONELADA	Quantidade empenhada através do pedido nº 2017/1038.
		***Anulada a quantidade de 1,24 toneladas.**
173	SALDO	
(-) 80	TONELADA	Quantidade empenhada através do pedido nº 2017/2347.
		***Anulada a quantidade de 30,81 toneladas.**
93	SALDO	
(-) 25	TONELADA	Quantidade empenhada através do pedido nº 2017/2654.
		***Anulada a quantidade de 25 toneladas.**
68	SALDO	
(-) 50	TONELADA	Quantidade empenhada através do pedido nº 2017/3738.
75,05	SALDO	

OBSERVAÇÃO: A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 novembro 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:B4096522

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 088/2017 (Processo Administrativo nº 182/2017). **Tipo:** Menor preço por lote. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de links de acesso à internet, através de fibra óptica, a ser instalada nos diversos prédios do Município, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços necessários a instalação e manutenção sem quaisquer ônus ao Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Data da homologação:** 08/11/2017. **EMPRESA VENCEDORA:** Sulcom Informática Ltda. EPP (CNPJ: 03.037.778/0001-63). Os preços encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 08 de novembro de 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:BCB72457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.817 de 26 de outubro de 2017.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação para efetuar a habilitação.
Esta convocação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 09 de novembro de 2017, juntamente com a relação de documentos necessários à habilitação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Fabiana Didone para o cargo de Secretária de Escola, classificada em 8º lugar.

A seleção obedece à ordem de classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2016 de 08 de janeiro de 2016, resultado

final homologado pelo Edital nº 008/2016, publicado em 02 de junho de 2016, e prorrogado pelo Edital nº 002/2017 publicado em 22 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:483ADA4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

MATIONE SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, torna público, que no dia **23 de novembro de 2017, às 08:30 horas,** no Prédio sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar do **Pregão Presencial 18/2017**, que tem por objeto ***aquisição de equipamentos para Hospital Municipal,*** *em atendimento a Consulta Popular 2014/2015.* Cópia do Edital, Termo de referência e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitacoes.

São João do Polêsine, 08 de novembro de 2017.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:33B8F8C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
ANULAÇÃO DE PREÇO E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - PE 10007/2017 FMS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna pública a **ANULAÇÃO** de preço do vencedor e o **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** do **lote 56**, oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 10007/2017 FMS** – aquisição futura de medicamentos para distribuição gratuita à Farmácia Municipal de São Leopoldo, veiculado neste periódico em 01/09/2017, Edição 2132, código identificador: 8F41EDA9. Conforme pedido do Setor de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data, **em decorrência do cancelamento dos preços do primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto colocados, visto que os mesmos não honraram as propostas apresentadas, o referido lote será fornecido pelo vencedor subsequente**. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante, passando a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	
CNPJ: 00.802.002/0001-02	Preço Unitário
Lote / Descrição	
56- Ibuprofeno 300mg	R$ 0,14

A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:EAACD79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
ANULAÇÃO DE PREÇO - PE 10007/2017 FMS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna pública a **ANULAÇÃO** de preço do **lote 10**, oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 10007/2017 FMS** - Aquisição futura de medicamentos para distribuição gratuita à Farmácia Municipal de São Leopoldo, veiculado neste periódico em 01/09/2017, Edição 2132, Código Identificador: 8F41EDA9. Conforme pedido do Setor de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, o **lote 10 – Amoxicilina + Clavulanato de Potássio** teve seu preço anulado por solicitação do fornecedor. O segundo e terceiro colocados também não manifestaram interesse no fornecimento, logo, os preços registrados para este lote estão anulados a partir da data desta publicação.

A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:554C8B60

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 18/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

CONTRATADO: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – CNPJ Nº: 83.706.788/0001-83.

OBJETO: Aquisição de 14(quatorze) veículos automotores, tipo passeio (05 lugares), modelo Hach, na cor branca, com motor 1.0, câmbio manual, Flex(álcool e gasolina), com potência no mínimo de 75CV; 04(quatro) portas, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica nas portas, sistema de alarme, película de acordo com a legislação, equipamento de som AM, FM, MP3, cor branca e ano de fabricação (mínima) 2017, modelo 2018, jogo de tapetes de borracha, emplacamento e adesivagem da logomarca do SEMAE, conforme Arte Final.

VALOR: O preço global é de R$ 608.860,00 (seiscentos e oito mil oitocentos e sessenta reais), sendo o preço unitário de cada veículo de R$ 43.490,00 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa reais).

PRAZO: A vigência será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:6CAB6B51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILA E ADITIVO

EXTRATO DE APOSTILA
Apostila n.º: 01 ao Contrato nº. 037/2012; Locador: THEREZA DE SOUZA; Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua 15 de Novembro, nº. 585, destinado a instalação do Posto Silva. Valor: Fica reajustado em 6,66% conforme IGP-M, resultando no valor mensal de R$ 1.683,68. Modalidade: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93.
EXTRATO DE ADITIVO
Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 084/2015; Empresa: LOCADORA DE VEÍCULOS APOLO LTDA EPP; Objeto: Locação de veículos automotores. Cláusula Primeira: O objeto do contrato passa a ser de 12 veículos 1.0 e 02 veículos 1.6, devendo ser alterada a tabela constante no item 2.1.1, no que se refere a quantidade e valores. Cláusula Segunda: O valor do presente contrato fica suprimido, de maneira consensual, no percentual de 55,21% do valor inicialmente pactuado, resultando em uma redução de R$ 28.882,00. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 006/2015. Aditivo n.º: 02 ao Contrato n.º: 080/2015; Locador: FLÁVIO PAULO CARBONI; Objeto: Locação de um imóvel localizado na Avenida Castro Alves, nº. , destinado a instalação do CREAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Prazo: Fica prorrogado o contrato por mais 30 dias, a partir de 09/09/2017. Modalidade: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. Aditivo n.º: 03 ao Contrato n.º: 133/2014; Locador: LUIS CARLOS BALBINOT; Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua São Luiz, nº. 63, destinado a instalação do CAPS I (Centro de Acolhimento Psicossocial Infantil). Prazo: Fica prorrogado o contrato por mais 12 meses, a partir de 01/10/2017. Modalidade: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. Aditivo n.º: 06 ao Contrato n.º: 081/2011; Locador: NAIRO ALOISIO FLACH; Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº. 648, destinado a instalação do CRAS CENTRAL da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Prazo: Fica prorrogado o contrato por mais 30 dias, a contar de 12/08/2017. Modalidade: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. Aditivo n.º: 07 ao Contrato n.º: 101/2010; Locador: ELSA G. MENEGUZZI; Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Quintino Bocaiuva nº. 174, destinado a instalação do CRAS SUDESTE. Prazo: Fica prorrogado o contrato por mais 12 meses, a contar de 23.09.2017. Modalidade: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93.Aditivo n.º: 01 ao Contrato n.º: 002/2017; Empresa: M & M TECNOLOGIA LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para fornecimento de solução de endpoint e solução appliance de firewall-UTM, nos softwares operacionais, softwares de gerenciamento de redes entre outros, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática instalados no âmbito dos prédios pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde. Valor: Fica suprimido os itens nº. 01 e 02, presente na cláusula segunda: O valor do presente contrato fica suprimido no percentual de 22,89% do valor inicialmente pactuado, resultando no montante atualizado do Contrato nº. 002/2017 em R$ 403.200,00. Modalidade: Pregão Presencial nº. 011/2016.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:3AE67566

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE APOSTILA
Apostila n.º: 01 ao Contrato nº. 037/2012; Locador: THEREZA DE SOUZA; Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua 15 de Novembro, nº. 585, destinado a instalação do Posto Silva. Valor: Fica reajustado em 6,66% conforme IGP-M, resultando no valor mensal de R$ 1.683,68. Modalidade: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93.
EXTRATO DE ADITIVO
Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 084/2015; Empresa: LOCADORA DE VEÍCULOS APOLO LTDA EPP; Objeto: Locação de veículos automotores. Cláusula Primeira: O objeto do contrato passa a ser de 12 veículos 1.0 e 02 veículos 1.6, devendo ser alterada a tabela constante no item 2.1.1, no que se refere a quantidade e valores. Cláusula Segunda: O valor do presente contrato fica suprimido, de maneira consensual, no percentual de 55,21% do valor inicialmente pactuado, resultando em uma redução de R$ 28.882,00. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 006/2015. Aditivo n.º: 02 ao Contrato n.º: 080/2015; Locador: FLÁVIO PAULO CARBONI; Objeto: Locação de um imóvel localizado na Avenida Castro Alves, nº. , destinado a instalação do CREAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Prazo: Fica prorrogado o contrato por mais 30 dias, a partir de 09/09/2017. Modalidade: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. Aditivo n.º: 03 ao Contrato n.º: 133/2014; Locador: LUIS CARLOS BALBINOT; Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua São Luiz, nº. 63, destinado a instalação do CAPS I (Centro de Acolhimento Psicossocial Infantil). Prazo: Fica prorrogado o contrato por mais 12 meses, a partir de 01/10/2017. Modalidade: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. Aditivo n.º: 06 ao Contrato n.º: 081/2011; Locador: NAIRO ALOISIO FLACH; Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº. 648, destinado a instalação do CRAS CENTRAL da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Prazo: Fica prorrogado o contrato por mais 30 dias, a contar de 12/08/2017. Modalidade: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. Aditivo n.º: 07 ao Contrato n.º: 101/2010; Locador: ELSA G. MENEGUZZI; Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Quintino Bocaiuva nº. 174, destinado a instalação do CRAS SUDESTE. Prazo: Fica prorrogado o contrato por mais 12 meses, a contar de 23.09.2017. Modalidade: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93.Aditivo n.º: 01 ao Contrato n.º: 002/2017; Empresa: M & M TECNOLOGIA LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para fornecimento de solução de endpoint e solução appliance de firewall-UTM, nos softwares operacionais, softwares de gerenciamento de redes entre outros, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática instalados no âmbito dos prédios pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde. Valor: Fica suprimido os itens nº. 01 e 02, presente na cláusula segunda: O valor do presente contrato fica suprimido no percentual de 22,89% do valor inicialmente pactuado, resultando no montante atualizado do Contrato nº. 002/2017 em R$ 403.200,00. Modalidade: Pregão Presencial nº. 011/2016.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:C670A8A9

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2017 – expediente administrativo nº 21869/2017, destinada à Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para construção e reforma da Incubadora Solidária ECOSOL. Como não houve empresas participantes, o certame foi declarado DESERTO pela Comissão de Licitação.

JEFFERSON MEISTER PIRES
Presidente
CPL

IRINEU BOARDMAN SELLIACH
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:7837F2DA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO 16/2017

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL– REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2017
O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Presencial - Registro de Preço na data e horário que segue: **Dia 28/11/2017 às 14h 00min: PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 016/2017,** a presente licitação tem como objeto o registro de preço para futura contratação de empresa especializada em serviços gráficos, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do edital. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos:
www.sapucaiadosul.rs.gov.br e
www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

IRINEU B. SELLIACH
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:6D81DD8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE TAVARES/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1446/2017 EDITAL DE CONVITE Nº 051/2017

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber a documentação de habilitação e as propostas. Poderão participar as empresas convidadas e as demais, do ramo pertinente ao objeto ora licitado. A licitação reger-se-á pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sob as seguintes condições:

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de extintor e recargas de extintores, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Izabel Cristina Lemos Menegaro, Escola de Educação Infantil Piazito, Escola de Ensino Fundamental Pinheiro Machado e Escola de Ensino Fundamental Praia do Farol, por medida de segurança para os funcionários e alunos. Segue relação e descrição abaixo dos itens por escola.

Itens	Quant	Descrição do produto	Escola	R$ Unit.	R$ Total
01	01	Extintor PQS 4kg ABC	Ensino Fundamental Praia do Farol		
02	05	Recargas de extintores PQS 4kg ABC	Ensino Fundamental Profª Izabel Cristina Lemos Menegaro		
03	01	Recarga extintor de PQS 8kg BC	Ensino Fundamental Profª Izabel Cristina Lemos Menegaro		
04	01	Recarga de extintor PQS 4kg ABC.	Ensino Fundamental pinheiro Machado		
05	02	Recargas de extintores PQS 4kg ABC.	Educação Infantil Piazito – Pré Escola		

2. Do recebimento e abertura das propostas:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares
Data: 17/11/2017
Horário:14:30 Horas

3. Da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:
A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

II - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.

III- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

IV- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

V - Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

4. Condições de fornecimento/pagamento

O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças, após a assinatura do contrato, mediante NF, em 01 (uma) única parcela após a emissão do empenho.

05- Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Atividade:
2011 – Manutenção ensino pré escolar – sec. livre
Atividade:
2059 – Manutenção Fundeb ensino fundamental- 40%
Atividade:
2021 – Construção, reforma e modernização em Escolas Municipais
Rubrica: 33.90.3004 – Gás e outros matérias engarrafados
Rubrica: 44.90.5224 – Equipamentos de proteção segurança e socorro

5. Critério de julgamento.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço global cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6. Critérios de aceitabilidade.

a) Preço global de referência R$ 849,00.

7. Condições gerais:

a) O objeto será recebido e aceito após sumaria inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula M=20/PE x D, sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 06 de novembro de 2017.

JOSIANE SILVEIRA DA COSTA
Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contratos.

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA
Procurador Jurídico
OAB/RS n.º 87.415

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº-----/2017

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **_____,** inscrita no CNPJ sob o _____, com endereço na _____ doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa de ônibus com 46 lugares, para o transporte dos atletas, dirigentes dos Clubes de Futebol e seus simpatizantes, para participarem dos jogos do campeonato intermunicipal entre os municípios de Tavares e Mostardas. No período de outubro a novembro do corrente ano, no qual ocorrerá as semifinais e fase final, com uma previsão de três viagens a serem realizadas ao Município de Mostardas, conforme tabela a baixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato é de R$_____ (_____), distribuídos conforme tabela abaixo , sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.

Quant. de viagens	Localidade (Saída/ Destino)	Valor(R$). Por viagem (ida/volta)
01	Tavares/ Município de Mostardas (Valim)	
01	Tavares/ Município de Mostardas (Rincão)	
01	Tavares/Município de Mostardas (Sede)	

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças, após a assinatura do contrato, mediante NF e conforme as necessidades de transporte do cronograma dos jogos (por jogo) e conclusão do serviço conforme verba recebida do recurso Salário Educação-União, através da seguinte dotação orçamentária:

05- Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Atividade:
2019 – Recurso Livre
Rubrica: 33.90.33/3532 – Passagens e despesas com locomoção.

CLÁUSULA QUARTA: Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - Pelo **CONTRATANTE,** quando:

- Do não cumprimento ou do cumprimento irregular pelo **CONTRATADO** das cláusulas, do presente Contrato.
- Da não prestação do serviço, pelo **CONTRATADO**, sem justa causa ou prévia comunicação a autoridade competente;
- Da superveniência de interesse público que justifique o rompimento do pactuado;
- Praticar o **CONTRATADO,** ato lesivo da honra e da boa fama do **CONTRATANTE.**

II - Pelo **CONTRATADO,** quando:

- O **CONTRATANTE** não cumprir as obrigações estipuladas no mesmo, como: a falta injustificada de pagamento;
- Praticar, o **CONTRATANTE** ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e da boa fama;
- O **CONTRATANTE** ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido nos casos de acordo entre as partes e no descumprimento do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA: Os veículos devem estar de acordo com o Código Nacional de Trânsito, bem como estar com todos os equipamentos necessários para o transporte de passageiros, em bom estado de conservação, e o **CONTRATADO** deverá observar os seguintes itinerários conforme solicitação da Secretaria Municipal Educação Cultura e Desporto.

CLÁUSULA SÉTIMA: É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vinculo empregatício, ou de qualquer espécie de subempreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato terá vigência pelo período de sessenta dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá a Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto, juntamente com O Diretor do Departamento de Desporto, que acompanharão o serviço prestado. Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.
Tavares, _____

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Contratado

TATIANE KEPPLER DOS SANTOS
Sec. Munic. Educação Cultura E Desporto.

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA
OAB/RS 87415
Procurador Jurídico

Testemunhas:

1-_____
CPF nº _____

2- _____
CPF nº_____

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:76021771

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE TAVARES/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1499/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1571/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15

EDITAL DE CONVITE Nº 052/2017

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber a documentação de habilitação e as propostas. Poderão participar as empresas convidadas e as demais, do ramo pertinente ao objeto ora licitado. A licitação reger-se-á pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sob as seguintes condições:

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de recargas de tintas para uso nas máquinas de xerox e impressoras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme descrição abaixo. Aquisição de impressoras Multifuncionais para os setores da contabilidade e setor de tributos, pertencentes a Secretaria de Finanças, impressora para o setor da Vigilância Ambiental em Saúde no setor SIPNCD, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, conforme descrição abaixo.
Segue relação e descrição dos itens por Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	R$ Un	R$ Total
01	01	Recarga de tinta Brother J140, cor magenta, 1 litro		
02	02	Recarga de tinta Brother J140, cor preto, 1 litro		
03	01	Recarga de tinta Brother J140, cor amarelo, 1 litro		
04	01	Recarga de tinta Brother J140, cor ciano, 1 litro		

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	R$ Un	R$ Total
01	01	Impressora Multifuncional, jato de tinta, colorida, wifi e conexão de rede (impressora, copiadora, Scanner e fax), para o setor de tributos		
02	01	Impressora de impressão rápida e com ótima qualidade, com toner. (Setor de contabilidade)		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	R$ Un	R$ Total
01	01	Impressora Multifuncional, com ótima qualidade de impressão, com toner. (Setor SIPNCD)		

2. Do recebimento e abertura das propostas:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares
Data: 17/11/2017
Horário: 09:30 Horas

3. Da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:
A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

II - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.

III- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

IV- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

V - Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

4. Condições de fornecimento/pagamento

O pagamento dos itens da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, será efetuado através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças, após a assinatura do contrato, mediante NF, em 01 (uma) única parcela após a emissão do empenho.

05- Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Atividade:
2010 – Manutenção do Ensino Fundamental MDE
Rubrica: 33.903017 – Material de processamento de dados

O pagamento dos itens da Secretaria Municipal de Finanças, será efetuado através de Nota de Empenho junto à Secretaria de Finanças, após entrega do produto, mediante NF, em 04 (quatro) parcelas, entrada após emissão do empenho.

03- Sec. Municipal de Finanças
Atividade:
2003 – Manutenção da secretaria de Finanças
Rubrica: 44.905235 – Equipamentos de Processamentos de dados

O pagamento dos itens da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, será efetuado através de Nota de Empenho junto à Secretaria de Finanças, após entrega do produto, mediante NF, em 01 (uma) única parcela, após emissão do empenho.

06- Sec. Municipal de Saúde e Bem Estar
Atividade:
2030 – Manutenção Piso Fixo Vig. E promoção da Saúde UNI
Rubrica: 44.905235 - Equipamentos de Processamentos de dados

5. Critério de julgamento.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço por item cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6. Condições gerais:

a) O objeto será recebido e aceito após sumaria inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula M=20/PE x D, sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 06 de novembro de 2017.

JOSIANE SILVEIRA DA COSTA
Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contratos.

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA
Procurador Jurídico
OAB/RS n.º 87.415

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº-----/2017

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **_____,** inscrita no CNPJ sob o _____, com endereço na _____ doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa de ônibus com 46 lugares, para o transporte dos atletas, dirigentes dos Clubes de Futebol e seus simpatizantes, para participarem dos jogos do campeonato intermunicipal entre os municípios de Tavares e Mostardas. No período de outubro a novembro do corrente ano, no qual ocorrerá as semifinais e fase final, com uma previsão de três viagens a serem realizadas ao Município de Mostardas, conforme tabela a baixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato é de R$_____ (_____), distribuídos conforme tabela abaixo , sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.

Quant. de viagens	Localidade (Saída/ Destino)	Valor(R$). Por viagem (ida/volta)
01	Tavares/ Município de Mostardas (Valim)	
01	Tavares/ Município de Mostardas (Rincão)	
01	Tavares/Município de Mostardas (Sede)	

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças, após a assinatura do contrato, mediante NF e conforme as necessidades de transporte do cronograma dos jogos (por jogo) e conclusão do serviço conforme verba recebida do recurso Salário Educação-União, através da seguinte dotação orçamentária:

05- Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Atividade:
2019 – Recurso Livre
Rubrica: 33.90.33/3532 – Passagens e despesas com locomoção.

CLÁUSULA QUARTA: Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - Pelo **CONTRATANTE,** quando:

- Do não cumprimento ou do cumprimento irregular pelo **CONTRATADO** das cláusulas, do presente Contrato.

- Da não prestação do serviço, pelo **CONTRATADO**, sem justa causa ou prévia comunicação a autoridade competente;
- Da superveniência de interesse público que justifique o rompimento do pactuado;
- Praticar o **CONTRATADO,** ato lesivo da honra e da boa fama do **CONTRATANTE.**

II - Pelo **CONTRATADO,** quando:

- O **CONTRATANTE** não cumprir as obrigações estipuladas no mesmo, como: a falta injustificada de pagamento;
- Praticar, o **CONTRATANTE** ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e da boa fama;
- O **CONTRATANTE** ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido nos casos de acordo entre as partes e no descumprimento do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA: Os veículos devem estar de acordo com o Código Nacional de Trânsito, bem como estar com todos os equipamentos necessários para o transporte de passageiros, em bom estado de conservação, e o **CONTRATADO** deverá observar os seguintes itinerários conforme solicitação da Secretaria Municipal Educação Cultura e Desporto.

CLÁUSULA SÉTIMA: É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vinculo empregatício, ou de qualquer espécie de subempreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato terá vigência pelo período de sessenta dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá a Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto, juntamente com O Diretor do Departamento de Desporto, que acompanharão o serviço prestado. Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, _____

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Contratado

TATIANE KEPPLER DOS SANTOS
Sec. Munic. Educação Cultura e Desporto.

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA
OAB/RS 87415
Procurador Jurídico

Testemunhas:

1-_____
CPF nº _____

2- _____
CPF nº_____

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:76B5873D

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE TAVARES/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1414/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1657/2017

EDITAL DE CONVITE Nº 053/2017

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber a documentação de habilitação e as propostas. Poderão participar as empresas convidadas e as demais, do ramo pertinente ao objeto ora licitado. A licitação reger-se-á pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sob as seguintes condições:

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de material para reforma e construção de pontes de acesso à Praia do Farol, conforme itens descritos abaixo, para uso da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Aquisição de metros de calha de alumínio, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, com o objetivo de reformar o galpão desta secretaria, conforme descrição do produto abaixo.

Segue relação e descrição dos itens por Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	R$ Un	R$ Total
01	18 kg	Pregos 22 x 54		
02	05 kg	Pregos 25 x 72		
03	02 barras	Ferro redonda para construção ½ pol. 13mm ou 12,5mm		
04	83	Paus 5 x 20 x 5,40		
05	10	Guias 7 x 5,40		
06	08	Paus 5 x 7 x 5,40		

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	R$ Un	R$ Total
01	40 m	Calha de alumínio de 60cm de largura		

2. Do recebimento e abertura das propostas:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares
Data: 16/11/2017
Horário: 14:30 Horas

3. Da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:
A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

II - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.

III- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

IV- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

V - Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

4. Condições de fornecimento/pagamento

O pagamento dos itens da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, será efetuado através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças, após a assinatura do contrato, mediante NF, em 04 (quatro) parcelas, com entrada após a emissão do empenho.

04- Sec. Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Atividade:
2006 – Conservação de vias públicas
Rubrica: 33.903024 – Material para manutenção de bens imóveis/instalações

O pagamento dos itens da Secretaria Municipal Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, será efetuado através de Nota de Empenho junto à Secretaria de Finanças, após entrega do produto, mediante NF, em 01 (uma) única parcela após emissão do empenho.

07- Sec. Municipal de Agricultura, pesca, Pecuária e Abastecimento

Rubrica: 33.903024 – Material para manutenção de bens imóveis/instalações

5. Critério de julgamento.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço por item cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6. Condições gerais:

a) O objeto será recebido e aceito após sumaria inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula M=20/PE x D, sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 06 de novembro de 2017.

JOSIANE SILVEIRA DA COSTA
Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contratos.

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA
Procurador Jurídico
OAB/RS n.º 87.415

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº-------/2017

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **_____,** inscrita no CNPJ sob o _____, com endereço na _____ doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa de ônibus com 46 lugares, para o transporte dos atletas, dirigentes dos Clubes de Futebol e seus simpatizantes, para participarem dos jogos do campeonato intermunicipal entre os municípios de Tavares e Mostardas. No período de outubro a novembro do corrente ano, no qual ocorrerá as semifinais e fase final, com uma previsão de três viagens a serem realizadas ao Município de Mostardas, conforme tabela a baixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato é de R$_____ (____), distribuídos conforme tabela abaixo , sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.

Quant. de viagens	Localidade (Saída/ Destino)	Valor(R$). Por viagem (ida/volta)
01	Tavares/ Município de Mostardas (Valim)	
01	Tavares/ Município de Mostardas (Rincão)	
01	Tavares/Município de Mostardas (Sede)	

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças, após a assinatura do contrato, mediante NF e conforme as necessidades de transporte do cronograma dos jogos (por jogo) e conclusão do serviço conforme verba recebida do recurso Salário Educação-União, através da seguinte dotação orçamentária:

05- Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Atividade: 2019 – Recurso Livre
Rubrica: 33.90.33/3532 – Passagens e despesas com locomoção.

CLÁUSULA QUARTA: Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - Pelo **CONTRATANTE,** quando:

- Do não cumprimento ou do cumprimento irregular pelo **CONTRATADO** das cláusulas, do presente Contrato.

- Da não prestação do serviço, pelo **CONTRATADO**, sem justa causa ou prévia comunicação a autoridade competente;

- Da superveniência de interesse público que justifique o rompimento do pactuado;

- Praticar o **CONTRATADO,** ato lesivo da honra e da boa fama do **CONTRATANTE.**

II - Pelo **CONTRATADO,** quando:

- O **CONTRATANTE** não cumprir as obrigações estipuladas no mesmo, como: a falta injustificada de pagamento;
- Praticar, o **CONTRATANTE** ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e da boa fama;

- O **CONTRATANTE** ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido nos casos de acordo entre as partes e no descumprimento do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA: Os veículos devem estar de acordo com o Código Nacional de Trânsito, bem como estar com todos os equipamentos necessários para o transporte de passageiros, em bom estado de conservação, e o **CONTRATADO** deverá observar os seguintes itinerários conforme solicitação da Secretaria Municipal Educação Cultura e Desporto.

CLÁUSULA SÉTIMA: É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vinculo empregatício, ou de qualquer espécie de subempreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato terá vigência pelo período de sessenta dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá a Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto, juntamente com O Diretor do Departamento de Desporto, que acompanharão o serviço prestado. Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, _____

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Contratado

TATIANE KEPPLER DOS SANTOS
Sec. Munic. Educação Cultura e Desporto.

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA
OAB/RS 87415
Procurador Jurídico

Testemunhas:

1-_____
CPF nº_____

2- _____
CPF nº _____

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:D746C4A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Torrescar Transporte e Turismo Ltda
Objeto: O valor aditivado será de R$ 45.500,00 referente a aquisição de 13.000 vales transportes no valor de R$ 3,50 cada um.

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:2961DA48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **ENSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica e/ou física para prestação de serviços na elaboração de laudo pericial de insalubridade e periculosidade por cargo/função, nos diversos setores desta Prefeitura. Valor: 116,00 (cento e dezesseis reais) por serviço. Prazo: O prazo do Contrato será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura. Modalidade da Licitação: **CARTA CONVITE Nº 014/2017.**

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:D95BD6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 146/2017

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 146/2017. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 23 de novembro de 2017** estará recebendo propostas para a **aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para entrega aos pacientes cadastrados no Sistema GUD (Gerenciamento de Usuário com Deficiência) do Estado**, Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial (este último para download).

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:A0A635E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2016 - Nº 2

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2016 – Nº 2. Contratado: EXPRESSO NORTE – TRANSPORTES LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 01 (um) ano (início em 01/11/2016). **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2016.**

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:C928903F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei nº 10.520, Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2011 e Edital nº 39/2017.
Modalidade: **Pregão Presencial nº31/17**.
Abertura: 22/11/2017 as 9 horas e 30 minutos.
Objeto: Aquisição de material de expediente e brinquedos para uso na CMEI – Creche Municipal de Ensino Infantil Jesus Maria José, com recurso do EI Manutenção Novas Turmas 2017, da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:9B3BA042

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 5273/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3874 de 29/12/2016 - LOA 2017;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 126.500,00** (Cento e vinte e seis mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.000,00
06.01.04.122.0008.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 3.900,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1213	R$ 7.000,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1203	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0075.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 14.000,00
11.02.10.302.0067.2.084	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 10.000,00
11.02.10.302.0067.2.084	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 10.000,00
11.04.10.302.0075.2.213	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	40	R$ 73.100,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 200,00

12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.300,00
15.01.04.122.1005.2.171	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
08.01.12.365.0080.2.044	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1213	R$ 7.000,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1203	R$ 5.000,00
10.03.08.244.0046.2.212	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 7.400,00
11.01.10.122.1003.2.074	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 4.000,00
11.01.10.122.1003.2.074	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 4.000,00
11.01.10.302.0075.2.200	3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40	R$ 5.000,00
11.01.10.331.0079.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	40	R$ 20.000,00
11.02.10.301.0018.1.130	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0018.1.130	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0075.2.079	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 4.000,00
11.02.10.301.0075.2.079	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 5.000,00
11.02.10.302.0067.2.084	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 7.000,00
11.02.10.302.0067.2.084	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40	R$ 5.000,00
11.02.10.303.0068.2.075	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 3.000,00
11.02.10.303.0068.2.116	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 3.000,00
11.02.10.303.0068.2.116	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40	R$ 5.000,00
11.02.10.303.0068.2.116	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 5.000,00
11.02.10.303.0068.2.116	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40	R$ 5.100,00
11.03.10.305.0072.2.097	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 6.000,00
11.03.10.305.0072.2.097	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 6.000,00
11.04.10.302.0075.2.213	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 13 de Outubro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:76121DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 5274/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3874 de 29/12/2016 - LOA 2017;

DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 184.260,00** (Cento e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.06.182.0029.2.184	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 5.000,00
04.01.04.121.0021.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.500,00
06.01.04.122.0008.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.000,00
06.01.04.122.0008.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.000,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1213	R$ 18.000,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1213	R$ 1.000,00
08.04.12.361.1101.2.039	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 10.000,00
08.04.12.361.1101.2.039	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 16.050,00
08.04.12.365.0089.2.185	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R$ 1.500,00
08.04.12.367.0089.2.209	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.410,00
11.01.10.122.1003.2.074	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 5.600,00
11.01.10.122.1003.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 3.500,00
11.01.10.122.1003.2.074	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40	R$ 21.000,00
11.02.10.301.0034.2.199	3.1.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CTR. TER.	4170	R$ 11.000,00
11.02.10.301.0034.2.199	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4620	R$ 13.000,00
11.02.10.301.0075.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 57.600,00
11.02.10.303.0068.2.116	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4590	R$ 4.600,00
11.02.10.303.0069.2.076	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4770	R$ 6.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.05.04.122.1209.2.010	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 15.000,00
08.01.12.365.0080.2.044	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1213	R$ 19.000,00
08.04.12.365.0089.2.207	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R$ 1.500,00
10.03.08.241.0040.1.124	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 6.410,00
11.02.10.301.0034.2.199	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4170	R$ 11.000,00
11.02.10.301.0034.2.199	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4620	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0034.2.199	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4620	R$ 3.000,00
11.02.10.301.0034.2.199	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4620	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0074.2.077	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40	R$ 1.000,00
11.02.10.303.0068.2.116	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4590	R$ 4.600,00
11.02.10.303.0069.2.076	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4770	R$ 6.500,00
14.02.20.608.0016.1.133	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 6.250,00

14.03.22.661.209.1.131	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 17 de Outubro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:CCF136FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 5278/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3874 de 29/12/2016 - LOA 2017;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 59.100,00** (Cinquenta e nove mil e cem reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.000,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 50,00
04.01.04.121.0021.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 60,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 11.000,00
06.01.04.122.0008.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.000,00
08.04.12.361.1101.2.039	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 15.500,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1203	R$ 5.550,00
11.01.10.122.1003.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 4.900,00
11.02.10.301.0074.2.077	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4090	R$ 4.000,00
11.02.10.303.0068.2.116	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4590	R$ 4.000,00
11.02.10.303.0069.2.076	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4770	R$ 2.500,00
11.04.10.302.0075.2.213	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	40	R$ 3.000,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 100,00
15.01.04.122.1005.2.171	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 350,00
15.01.04.122.1005.2.171	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 40,00
15.03.13.392.0030.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.050,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1203	R$ 5.550,00
10.03.08.241.0040.1.124	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 15.000,00
10.03.08.241.0040.1.124	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	1	R$ 15.000,00
10.03.08.241.0040.1.124	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 5.150,00
11.02.10.301.0075.2.202	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4090	R$ 4.000,00
11.02.10.303.0068.2.075	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 3.000,00
11.02.10.303.0068.2.116	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4590	R$ 4.000,00
11.02.10.303.0069.2.076	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4770	R$ 2.500,00
11.03.10.305.0070.2.096	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 2.900,00
11.03.10.305.0070.2.096	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 23 de Outubro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:2546016F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 5282/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3874 de 29/12/2016 - LOA 2017;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 94.200,00** (Noventa e quatro mil e duzentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
11.02.10.301.0074.2.077	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4520	R$ 64.000,00
11.02.10.301.0075.2.202	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	4520	R$ 300,00
11.03.10.305.0072.2.097	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4710	R$ 27.600,00
15.01.04.122.1005.2.171	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.400,00
15.01.04.122.1005.2.171	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 900,00

Art. 2º - Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 94.200,00** (Noventa e quatro mil e duzentos reais) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, nas Fontes de Recursos 0001- Recurso Livre, 4520 – ESF – Saúde da Família/Saúde na Escola/ Saúde do Homem, e 4710 – Limite Financeiro Vig. em Saúde/ Estrutura Téc. da Vigilância em Saúde.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 24 de Outubro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:32E77F7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.750, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Comodato com o Centro de Assistência Médico Social – CAMS de Tuparendi.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Comodato com o Centro de Assistência Médico Social – CAMS, de Tuparendi, para fins de utilização de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, e outros fins de interesse da comunidade, na forma da minuta em anexo, integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:1EE63BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.749, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprimento de atividades na Secretaria de Obras e Trânsito, de 05 (cinco) servidores com funções e salário mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
05	Operário	R$ 846,46	44 horas/semanais

Parágrafo único – os valores estabelecidos no presente artigo serão compatibilizados na mesma data e nos mesmos índices aplicados, em consonância com o quadro geral de servidores.

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação dos servidores de que trata o artigo anterior são as que constam do anexo I da Lei N.º 2.107, de 04 de dezembro de 2007.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1.º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado (a) os direitos previstos no art. 195 do Regime Jurídico Único - Lei Complementar N.º 002, de 04 de dezembro de 2007 e Lei N.º 2.107, no que couber.

Art. 4.º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:D518005A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.748, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece a Gestão Democrática do Ensino Público do Município de Tuparendi/RS, nos termos do que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, art. 197, VI, da Constituição Estadual e demais legislações vigentes.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino municipal serão instituídos como órgãos relativamente autônomos, dotados de autonomia na gestão administrativa, financeira e pedagógica, em consonância com a legislação específica de cada setor.

Art. 3º Todo estabelecimento de ensino está submetido à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao Prefeito Municipal, na forma da legislação municipal vigente.

Art. 4º Para fins desta lei consideram-se:
I – Estabelecimento de ensino municipal: espaço público onde são atendidos alunos da rede municipal de ensino nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
II – Conselho Escolar: grupo composto por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar.
III – Comunidade Escolar: grupo composto por alunos, membros do magistério, equipe diretiva, servidores públicos do quadro geral e pais que se relacionam com a escola.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO

Art. 5º A Gestão Democrática do Ensino Público Municipal tem como princípios básicos:
I – Autonomia relativa dos estabelecimentos de ensino na gestão administrativa, financeira e pedagógica;
II – Livre organização dos segmentos da comunidade escolar;

III – Participação dos segmentos da comunidade escolar nos processos decisórios em órgãos colegiados;
IV – Transparência dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos;
V – Valorização dos profissionais da educação;
VI – Eficiência no uso dos recursos.

CAPÍTULO III
DA AUTONOMIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA
Seção I
Das Disposições Gerais:

Art. 6º A administração dos estabelecimentos de ensino será exercida pelos:
I – Diretor de Escola;
II – Conselho Escolar.

Art. 7º - A autonomia da gestão administrativa dos estabelecimentos de ensino será assegurada:
I – pela escolha de representantes de segmentos da comunidade no Conselho Escolar;
II – pela garantia de participação dos segmentos da comunidade nas deliberações do Conselho Escolar;
III – pela participação do Conselho Escolar na elaboração do Regimento Escolar e na fiscalização da aplicação dos recursos geridos pelo Diretor de Escola.

Dos Diretores de Escola

Art. 8º A administração do estabelecimento de ensino será exercida pelo Diretor de Escola, em consonância com as deliberações do Conselho Escolar, respeitadas as disposições legais.

Art. 9º Caberá ao Prefeito Municipal, a designação de diretores, que poderá ser escolhido através de indicação da Comunidade Escolar, ou por livre nomeação dele.
§1º Em qualquer dos casos, não poderá ultrapassar sua gestão.

Art. 10 Além das atribuições previstas no Plano de Carreira do Magistério Municipal competem ao Diretor de Escola:
I – elaborar o plano operacional dos recursos financeiros do estabelecimento, em colaboração com o conselho escolar, apresentando-o à supervisão administrativa da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
II – gerir a execução do plano operacional do estabelecimento, observando e fazendo observar os dispositivos desta Lei, bem como os da Lei Federal nº8.666/1993, no que couber;
III – elaborar e submeter a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos ao conselho escolar, para apreciação e parecer, encaminhando-a, posteriormente, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
IV – divulgar a comunidade escolar a movimentação financeira da escola;
V – dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema de Ensino.

Seção III
Dos Conselhos Escolares

Art. 11. Os estabelecimentos de ensino municipal contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes eleitos dos segmentos da comunidade escolar.

Art. 12. Os Conselhos Escolares, resguardados os princípios constitucionais, as normas legais e as diretrizes do Sistema Municipal de Ensino terão funções consultiva, deliberativa, fiscais e mobilizadoras nas questões pedagógico-administrativo-financeiras.

Art. 13. Todos os segmentos existentes na comunidade escolar deverão estar representados no Conselho Escolar, assegurada a proporcionalidade de 50% (cinqüenta por cento) para pais de alunos e 50% (cinqüenta por cento) para membros do Magistério e servidores.

§ 1º No impedimento legal do segmento aluno, o percentual de 50% (cinqüenta por cento) será contemplado, respectivamente, por representantes de pais.

Art. 14. O Conselho Escolar será composto por número ímpar de conselheiros, nos seguintes termos.
§ 1º Nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental séries iniciais:
I – Diretor da Escola;
II – Um professor de Educação Infantil;

III – Um professor das séries iniciais do Ensino Fundamental;
IV – Um representante dos pais de alunos de Educação Infantil;
V – Um representante dos pais de alunos do Ensino Fundamental;
VI – Um representante dos alunos;
VII – Um representante dos servidores municipais que integram o quadro geral dos servidores com atuação nos estabelecimentos de ensino.

§ 2º Nas escolas de Educação Infantil:
I – Diretor da Escola;
II – Um professor;
III – Um representante dos pais de alunos;
IV – Um representante dos alunos;
V – Um representante dos servidores municipais que integram o quadro geral dos servidores com atuação no estabelecimento de ensino.

§ 4º Cada representante terá um suplente, também eleito pela comunidade escolar.

§ 5º A Direção da Escola integrará o Conselho Escolar, representada pelo Diretor, como membro nato.

Art. 15. São atribuições do Conselho Escolar:

I – Elaborar o Regimento Interno do Conselho Escolar;
II – Coordenar o processo de discussão, elaboração ou alteração Regimento Escolar;
III – Convocar assembléias-gerais da comunidade escolar ou de seus segmentos;
IV – Garantir a participação das comunidades escolar e local na definição do projeto político-pedagógico da unidade escolar;
V – Promover relações pedagógicas que favoreçam o respeito ao saber do estudante e valorize a cultura da comunidade local;
VII – Propor alterações curriculares na unidade escolar, respeitada a legislação vigente;
VIII – Propor discussões junto aos segmentos e votar as alterações metodológicas, didáticas e administrativas na escola, respeitada a legislação vigente;

IX – Participar da elaboração do calendário escolar, no que competir à unidade escolar, observada a legislação vigente;

X – Acompanhar a evolução dos indicadores educacionais e propor, quando for o caso, intervenções pedagógicas e/ou medidas sócio-educativas visando à melhoria da qualidade social da educação escolar;

XI – Analisar, sugerir modificações e aprovar o plano operacional dos recursos financeiros apresentado pela Direção da Escola;

XII – Apreciar a prestação de contas do Diretor de Escola relativa ao repasse de valores da autonomia financeira;

XIII – Fiscalizar a gestão administrativa, pedagógica e financeira da unidade escolar;
XIV – Divulgar, anualmente, informações referentes à aplicação dos recursos financeiros, resultados obtidos e qualidade dos serviços prestados;

XV – Recorrer a instâncias superiores sobre questões que não se julgar apto a decidir e não previstas no Regimento Escolar;

XVI – Reportar-se à Secretaria de Educação quando constatada alguma irregularidade praticada pelo Diretor da Escola;

XVII – Analisar e apreciar as questões de interesse da escola e a ele encaminhadas;

XVIII – Apoiar a criação e o fortalecimento de entidades representativas dos segmentos da comunidade escolar;

XIX – Promover relações de cooperação e intercâmbio com outros Conselhos Escolares.

Art. 16. A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar que integrarão o Conselho Escolar, bem como a de respectivos suplementes, realizar-se-á na escola em cada segmento, por votação direta e secreta, uni nominalmente, ou por aclamação em assembléia geral de pais.

Art. 17. Terão direito a votar e serem votados na eleição:
I – Os alunos, regularmente matriculados na escola a partir do 4º ano do ensino fundamental ou maiores de 12 (doze) anos;
II – Os pais, ou os responsáveis pelo aluno perante a escola, dos alunos menores de 18 (dezoito) anos;
III – Os membros do Magistério e os demais servidores públicos em exercício na escola no dia da eleição.

§1º Ninguém poderá votar mais de uma vez no mesmo estabelecimento de ensino, ainda que seja pai ou responsável por mais de um aluno, represente segmentos diversos ou acumule cargos ou funções.

§ 2º Os membros do Magistério e demais servidores que possuam filhos regularmente matriculados na escola poderão concorrer somente como membros do magistério ou servidores, respectivamente.

Art. 18. Será constituída uma Comissão Eleitoral para dirigir o processo de eleição.
§ 1º A Comissão Eleitoral será instalada no primeiro semestre ou em qualquer época, quando da organização do primeiro Conselho Escolar.
§ 2º Os membros da Comissão Eleitoral serão eleitos em assembléias-gerais dos respectivos segmentos, convocados pelo Conselho Escolar e, na sua inexistência, pelo Diretor da escola.
§ 3º A Comissão Eleitoral convocará assembléia-geral da comunidade escolar para definir a forma de eleição e definir o regimento eleitoral.

Art. 19. Os membros da comunidade escolar integrantes da Comissão Eleitoral não poderão concorrer como candidatos do Conselho Escolar.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos membros do Magistério dos estabelecimentos de ensino que contarem com até 5 (cinco) membros do magistério, nem aos servidores em idêntica situação.

Art. 20. A comunidade escolar, com direito a voto, de acordo com o artigo 16 desta Lei será convocada pela Comissão Eleitoral, através de edital para proceder a eleição.
§ 1º O edital, que será afixado em local visível na escola, indicará:
a) pré-requisitos e prazos para inscrição, homologação e divulgação das nominatas;
b) dia, hora e local de votação;
c) credenciamento de fiscais de votação e apuração;
d) outras instruções necessárias ao desenvolvimento do processo eleitoral.

§ 2º A Comissão remeterá o aviso do edital aos pais ou responsáveis por alunos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 21. Os candidatos deverão ser registrados junto à Comissão Eleitoral até 15 (quinze) dias antes da realização das eleições.

Art. 22. O resultado da eleição será lavrada em ata, que assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, ficará arquivada na escola.
Parágrafo único. Em caso de empate entre os candidatos de cada segmento, será eleito o candidato com maior idade.

Art. 23. Qualquer impugnação relativa ao processo de votação deverá ser arguida à Comissão Eleitoral, no ato de sua ocorrência e decidida de imediato, mediante registro em ata.

Parágrafo único. Da decisão referida no "caput" caberá recurso, na forma e prazo regulamentares, previstos no edital, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 24. O Conselho Escolar tomará posse no prazo de até 15 (quinze) dias após a sua eleição.

§ 1º A posse do primeiro Conselho Escolar será dada pela Direção da Escola e, dos seguintes, pelo próprio Conselho Escolar.

§ 2º O Conselho Escolar elegerá seu presidente e vice-presidente dentre os membros que o compõem, maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 25. O mandato de cada membro do Conselho Escolar será de 3 (três) anos, sendo permitidas reconduções.
Parágrafo único. A função de membro do Conselho Escolar não será remunerada.

Art. 26. O Conselho Escolar deverá reunir-se ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, quando for necessário, por convocação:
I – de seu Presidente;
II – do Diretor da Escola;
III – da metade mais um de seus membros.
Art. 27. O Conselho Escolar funcionará somente com “quorum” mínimo de metade mais 1 (um) de seus membros.
Parágrafo único. Serão válidas as deliberações do Conselho Escolar tomadas por metade mais 1 (um) dos votos presentes à reunião.

Art. 28. Ocorrerá a vacância de membro do Conselho Escolar por conclusão do mandato, renúncia, desligamento da escola ou destituição, aposentadoria ou morte.
§ 1º O não comparecimento injustificado do membro do Conselho a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões ordinárias ou extraordinárias alternadas, também implicará vacância da função de Conselheiro.
§ 2º O pedido de destituição de qualquer membro só poderá ser aceito pelo Conselho Escolar se aprovado em assembléia-geral do segmento, cujo pedido de convocação venha acompanhado de, no mínimo, 20% (vinte por cento) de seus pares e de justificativa.
§ 3º No prazo mínimo de 15 (quinze) dias, preenchidos os requisitos do § 1º, o Conselho Escolar convocará uma assembléia-geral do respectivo segmento escolar, quando os pares, ouvidas as partes, deliberarão sobre o afastamento ou não do membro do Conselho Escolar, que será destituído se a maioria dos presentes à assembléia assim decidir.

Art. 29. Cabe ao suplente:
I – Substituir o titular em caso de impedimento;
II – Completar o mandato do titular em caso de vacância.

Parágrafo único. Caso algum segmento da comunidade escolar tenha a sua representação diminuída, o Conselho providenciará a eleição do novo representante com seu respectivo suplente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância.

CAPÍTULO IV
DA AUTONOMIA FINANCEIRA

Art.30. A descentralização de recursos financeiros aos estabelecimentos escolares da rede municipal de ensino tem por objetivo a melhoria da eficiência e da eficácia da manutenção das instalações escolares, bem como qualificar o processo ensino-aprendizagem.

Art. 31. O orçamento municipal consignará, anualmente, dotação orçamentária específica para assegurar o cumprimento da autonomia financeira e aquisição de bens necessários para o andamento das atividades da escola.

Art. 32. Os recursos repassados às unidades escolares são geridos pelo seu diretor, com o acompanhamento e fiscalização do Conselho Escolar respectivo e a supervisão da Secretaria Municipal de Educação Cultura.

Art. 33. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
I – estabelecer os procedimentos operacionais que assegurem o cumprimento desta Lei;
II – orientar e capacitar as direções das unidades escolares no que concerne às normas gerais que regem a execução, controle e prestação de contas de recursos financeiros públicos;
III – analisar e emitir parecer quanto ao mérito das prestações de contas dos recursos financeiros recebidos pelas unidades escolares, com cópia ao Setor de Controle Interno da Prefeitura Municipal, disponibilizando-as aos órgãos de controle externo e incorporando-as a sua própria prestação de contas;

Art.34. Os recursos financeiros repassados às unidades escolares são destinados à cobertura das seguintes despesas:
I – contratação de pessoas jurídicas e/ou físicas, para prestação de serviços de pequena monta, relativos à conservação e manutenção do prédio escolar e suas instalações, e/ou outros eventuais; e
II – aquisição de materiais de consumo, de pronto pagamento, em pequena quantidade.
Parágrafo único. As despesas realizadas mediante o sistema de descentralização de recursos financeiros às unidades escolares só poderão ser efetuadas sob o regime de adiantamento, dada a sua natureza ou urgência, em observância desta lei no que couber sempre precedido de empenho na dotação própria.

Art.35. Fica vedado, para a regular execução das medidas previstas nesta Lei, os seguintes atos:
I – a realização de despesa, por parte da unidade escolar, sem a efetiva disponibilização dos recursos financeiros na conta bancária vinculada.
II – a aplicação dos recursos previstos nesta Lei para a contratação de pessoal, em caráter temporário ou contínuo, para suprir deficiência do quadro de pessoal da escola beneficiada;
III – o pagamento de serviços às pessoas físicas integrantes do quadro de servidores do Município, de instituições públicas municipais, que tenham vínculo de parentesco ou que tenham vínculo empregatício com as mesmas.
Parágrafo único. A infringência ao disposto neste artigo acarretará a instauração do competente processo administrativo e a responsabilidade de quem tiver dado causa ao ato.

Art.36. Os repasses financeiros serão realizados em parcelas Trimestrais, mediante depósito em conta bancária específica, aberta em nome da direção da escola responsável pela execução do programa.

Art.37. A aplicação dos recursos financeiros fica condicionada à prévia elaboração e aprovação do competente plano operacional de que trata o inciso I do art. 9º desta Lei.
Parágrafo único. O plano operacional deverá estar aprovado em até dez dias anteriores ao repasse previsto no *caput* deste artigo.

Art.38. O prazo máximo de aplicação dos recursos transferidos para a unidade escolar beneficiada é de 3 (três) meses, a contar da data do efetivo crédito na conta bancária respectiva. O valor não utilizado poderá ser reprogramado para o próximo trimestre, com exceção do último trimestre que deverá ser utilizado na totalidade ou devolvido aos cofres públicos.

Art.39. A execução das despesas com os recursos recebidos pela unidade escolar, nos termos desta Lei, fica condicionada à realização de pesquisa de mercado, através da coleta de preços de, no mínimo, três fornecedores ou prestadores de serviços distintos e do mesmo ramo de atividade, comprovadas por orçamentos por escrito, devendo ser observados os preços registrados em licitação.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo somente poderá ser dispensado quando, pela urgência na realização da despesa ou por restrições de mercado, justificar-se a inviabilidade de obter-se o número mínimo de orçamentos.

Art.40. O diretor da unidade escolar beneficiada pelo repasse financeiro é o responsável pela correspondente prestação de contas, que deve ser apresentada no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data do término do prazo estabelecido no art. 38.
§1º A prestação de contas dos recursos recebidos pelas unidades escolares será encaminhada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, submetendo-se aos mesmos procedimentos de controle e fiscalização vigentes para a Administração Pública, sendo incorporada à documentação comprobatória da execução orçamentário-financeira da Secretaria.
§2º O repasse das parcelas subsequentes, durante o exercício financeiro, fica condicionado ao recebimento da prestação de contas da aplicação dos recursos anteriormente repassados.

Art.41. A prestação de contas dos recursos recebidos com base nesta Lei deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:
I – plano operacional das despesas escolares e ata da aprovação pelo Conselho Escolar;
II – relação de pagamentos, com os respectivos comprovantes evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificada em materiais e serviços;
III – extrato da conta bancária vinculada, desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária;
IV – demonstrativo do resultado das aplicações financeiras que se adicionarem aos recursos iniciais com os respectivos documentos comprobatórios;
V – ata de aprovação da prestação de contas pelo conselho escolar, quanto à execução físico-financeira das despesas, bem como em relação ao atingimento do objetivo final e a satisfação do interesse público, quando for o caso;
VI – outros documentos expressamente previstos em ato regulamentar.

Art.42. Serão suspensos os repasses financeiros às unidades escolares que:
I – não apresentarem a prestação de contas no prazo estabelecido artigo 39 desta Lei;
II – tiverem sua prestação de contas rejeitada; ou
III – utilizarem os recursos em desacordo com as disposições desta Lei, detectada por análise documental ou auditoria.
Parágrafo primeiro. A suspensão dos repasses de que trata este artigo perdurará até que seja efetuado o recolhimento, aos cofres públicos, dos saldos apurados

em razão de despesas irregulares, pela direção da unidade escolar competente, sanadas as irregularidades verificadas ou alterada a composição da direção da unidade escolar.
Parágrafo segundo: A responsabilidade pelo recolhimento de valores glosados e por multas e outros encargos é pessoal do diretor responsável pelo adiantamento.

Art.43. Será instaurado processo administrativo especial sempre que a direção da unidade escolar:
I – for omissa no dever de prestar contas;
II – não comprovar a aplicação dos recursos repassados;
III – praticar desfalque ou desvio de verbas, bens ou valores públicos;
IV – praticar atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, dos quais resulte dano ao erário;
V – forem rejeitadas, total ou parcialmente, as contas apresentadas;
VI – forem detectadas irregularidades por ação dos órgãos fiscalizadores;
VII – houver denúncias formais de irregularidades ou notícias divulgadas em veículos de comunicação, as quais, apuradas, sejam comprovadas.

Art.44. A sindicância seguirá o rito previsto na Lei Complementar nº 002/2007, que a regulamenta.

CAPÍTULO V
DA AUTONOMIA DA GESTÃO PEDAGÓGICA

Art. 45. A autonomia da Gestão Pedagógica dos estabelecimentos de ensino será assegurada pelo aperfeiçoamento do profissional da educação.

Art. 46. O Poder Executivo Municipal promoverá ações que visem ao aperfeiçoamento dos profissionais que atuam nas escolas da rede pública municipal, mediante programas de formação continuada em serviço, com objetivo de proporcionar a reflexão e a reorientação qualificada das práticas pedagógicas considerando as diferentes realidades e especificidades, no sentido de uma educação de qualidade social.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 47. Os estabelecimentos de ensino já existentes na rede municipal de ensino terão o prazo de 6 (seis) meses após a publicação desta Lei para instituírem ou adequarem os seus Conselhos Escolares.

Art. 48. Os estabelecimentos de ensino municipal que vierem a ser criados após a publicação desta Lei deverão constituir o Conselho Escolar no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da publicação do ato de autorização do seu funcionamento.
Art.49. O Poder Executivo poderá regulamentar a autonomia financeira no que for cabível.

Art. 50. Esta lei entra em vigor a partir de 01/01/2018, revogando as Leis Nº 1749, de 11 de dezembro de 2001 e Nº 1904 de 17 de agosto de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:D01A6108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a retificação do edital supramencionado, haja vista que, devido a uma falha no sistema, não constavam todos os itens a serem licitados no sistema, ficando conforme segue:
Altera a data de Abertura do certame: onde se lê 13/11/2017, leia-se 22/11/2017.
Fica estabelecida nova data de abertura, dia 22/11/2017, às 8h30min, através do site:
http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Os demais itens do Edital, aqui não expressamente modificados, permanecem inalterados.

TUPARENDI, 08 de novembro de 2017.

LEONEL FERNADO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:B29C8D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO N.°18/2017 - às 8h30min do dia 23 de novembro de 2017, que visa o Registro de Preço para futura aquisição de Material de Limpeza para as diversas Secretarias do Município, através do site:
http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emails licitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 08 de novembro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:EEF56B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO DE COMODATO N.° 173/2017

COMODANTE: CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

OBJETO: Cessão gratuita, pelo COMODANTE ao COMODATÁRIO, do imóvel identificado como; Fração lote rural n.º 305, da 1.ª secção Santo Cristo com área de 880,00 m² (oitocentos e oitenta metros quadrados) com um prédio de alvenaria medindo 316,70 m², cobertos com telhas de cimento amianto, uma garagem medindo 6,00 x 6,00 metros com estruturas de madeira, paredes e cobertura de alumínio, fazendo parte integrante da zona urbana da cidade de Tuparendi – RS, encravada numa área maior com 155.000 m2 que confronta: ao Norte com terras do mesmo lote e lote n.º 306, ao Sul com o lote n.º 265 e terras da Sociedade Hospitalar Tuparendi Ltda, a Leste com terras do mesmo lote e a Oeste com os lotes n.º 269 e 306, da mesma secção, registrado sob n.º 3962 no Ofício dos Registros Públicos de Tuparendi, para utilização nas atividades e funcionamento da Secretaria de Saúde do Município e outros fins de interesse da comunidade atendidos pelo COMODATÁRIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei N.° 2.750, de 07 de novembro de 2017.

Tuparendi- RS, 07 de novembro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:6C2EA00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 110/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP

OBJETO: Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Contrato N.º 110/2017, passando a vigorar até 25 de novembro de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tuparendi- RS, 25 de setembro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:B7BD9859

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2017 – Partes: O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL e SMI PRIME CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. Edital: Tomada de Preço nº 012/2017. Objeto: contratação de serviços de assessoria financeira para o Fundo de Previdência Social Municipal. Dotação Orçamentária: 15.01.09.122.0018.0001 – Manutenção das despesas administrativas - FPSM; Vigência: 12 meses. Valor: R$ 5.385,00 mensais. Data: 17/10/2017.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municpal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:F6AE9E92

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONSTRUTORA CASA NOVA LTDA. Aditou-se, por mais 60 dias, respectivamente até 14/10/2017 o prazo de conclusão da obra/serviço do Contrato Administrativo nº 119/2016 oriundo do Edital de Tomada de Preço 040/2016. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 16/08/2017.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magale Zila Ely
Código Identificador:714FBB9A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Aditou-se, por mais 02 meses, respectivamente até 02/01/2018 o prazo do Contrato Administrativo nº 139/2015 oriundo do Edital de Inexigibilidade de Licitação 025/2015. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 01/11/2017.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magale Zila Ely
Código Identificador:61623FC7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de credenciamento do requerente Hemoterapia Kipper Ltda, por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, da Lei nº 8.666/93, perante o Edital de Chamamento Público nº 018/2017, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de procedimentos em hemoterapia, para atender pacientes do SUS.Valores conforme o referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/10/2017.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:17B591A1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2017 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e HEMOTERAPIA KIPPER LTDA. Edital: Chamamento Público n° 018/2017. Objeto: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de procedimentos em hemoterapia, para atender pacientes do SUS. Dotação Orçamentária:
08.01.10.302.0104.2063 – Serviço especializado, consultas, diagnóstico e terapêutico; Prazo: 25/08/2018. Valor: conforme referido edital. Data: 26/10/2017.

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:5F1EE120

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112/2017

Autoriza a unificação seguido de desmembramento dos Lotes 17, 19, e 21 da Quadra C-1 (atual 29), localizados na Praia de Rainha do Mar, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de PAULO ROBERTO THOMASI e GERALDO ANDRÉ THOMASI.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação seguido de desmembramento dos Lotes 17 (dezessete), Lote 19 (dezenove) e Lote 21 (vinte e um), da Quadra C-1 (C um), pelo cadastro municipal Quadra 29 (vinte e nove), Setor 387 (trezentos e oitenta e sete), localizado na Praia de Rainha do Mar, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **PAULO ROBERTO THOMASI e GERALDO ANDRÉ THOMASI**, conforme matriculas nº 83.507, 69.179, e 69.180, do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo serão unificados e após desmembrados, formando dois novos lotes, que serão denominados **Lote 17** (dezessete) e **Lote 21** (vinte e um) da Quadra C-1 (C um), pelo cadastro municipal quadra 29 (vinte e nove), com a seguinte redação:

Descrição do Lote 17:

IMÓVEL: Um terreno situado na Praia de Rainha do Mar, município de Xangri-Lá/RS, constituído pelo **Lote 17** (dezessete) da Quadra C-**1** (C um), que pelo cadastro municipal Quadra 29 (vinte e nove), Setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com a área total de 540,00 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), medindo 18,00 m (dezoito metros), de frente a ***Leste***, com a Rua Ametista antiga Rua "2" (dois); 18,00 m (dezoito metros) nos fundos a ***Oeste***, com o Lote 16 (dezesseis) e parte do Lote 18 (dezoito); 30,00 m (trinta metros) ao ***Norte***, com o Lote 21 (vinte e um) e 30,00 m (trinta metros) ao ***Sul***, com o Lote 15 (quinze), distando 30,00 m (trinta metros) do Parque XI, estando o quarteirão formado pela Rua Ametista, antiga Rua "2" (dois), Parque XI, Rua Marfim antiga Rua "3" (três) e Av. Coral antiga Av. "C".

Descrição do Lote 19:

IMÓVEL: Um terreno situado na Praia de Rainha do Mar, município de Xangri-Lá/RS, constituído pelo **Lote 19** (dezenove) da Quadra C-**1** (C um), que pelo cadastro municipal Quadra 29 (vinte e nove), Setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com a área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), medindo 12,00 m (doze metros), de frente a ***Leste***, com a Rua Ametista antiga Rua "2" (dois); 12,00 m (doze metros) nos fundos a ***Oeste***, com o Lote 18 (dezoito); 30,00 m (trinta metros) ao ***Norte***, com o Lote 21 (vinte e um) e 30,00 m (trinta metros) ao ***Sul***, com o Lote 17 (dezessete), distando 24,00 m (vinte e quatro metros) do Parque XI, estando o quarteirão formado pela Rua Ametista, antiga Rua "2" (dois), Parque XI, Rua Marfim antiga Rua "3" (três) e Av. Coral antiga Av. "C".

Descrição do Lote 21:

IMÓVEL: Um terreno situado na Praia de Rainha do Mar, município de Xangri-Lá/RS, constituído pelo **Lote 21** (vinte e um) da Quadra C-**1** (C um), que pelo cadastro municipal Quadra 29 (vinte e nove), Setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com a área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), medindo 12,00 m (doze metros), de frente a ***Leste***, com a Rua Ametista antiga Rua "2" (dois); 12,00 m (doze metros) nos fundos a ***Oeste***, com o Lote 20 (vinte); 30,00 m (trinta metros) ao ***Norte***, com o Lote 23 (vinte e três) e 30,00 m (trinta metros) ao ***Sul***, com o Lote 19 (dezenove), distando 12,00 m (doze metros) do Parque XI, estando o quarteirão formado pela Rua Ametista, antiga Rua "2" (dois), Parque XI, Rua Marfim antiga Rua "3" (três) e Av. Coral antiga Av. "C".

Situação Intermediária

IMÓVEL: Um terreno situado na Praia de Rainha do Mar, município de Xangri-Lá/RS, constituído pelo **Lote 17** (dezessete), **Lote 19** (dezenove) e **Lote 21** (vinte e um) da Quadra C-**1** (C um), que pelo cadastro municipal Quadra 29 (vinte e nove), Setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com a área total de 1.080,00 m² (um mil e oitenta metros quadrados), medindo 36,00 m (trinta e seis metros), de frente a ***Leste***, com a Rua Ametista antiga Rua "2" (dois); 36,00 m (trinta e seis metros) nos fundos a ***Oeste***, com o Lote 16 (dezesseis), Lote 18 (dezoito) e Lote 20 (vinte); 30,00 m (trinta metros) ao ***Norte***, com o Lote 23 (vinte e três) e 30,00 m (trinta metros) ao ***Sul***, com o Lote 15 (quinze), distando 12,00 m (doze metros) do Parque XI, estando o quarteirão formado pela Rua Ametista, antiga Rua "2" (dois), Parque XI, Rua Marfim antiga Rua "3" (três) e Av. Coral antiga Av. "C".

Situação Proposta Final

Lote 17:

IMÓVEL: Um terreno situado na Praia de Rainha do Mar, município de Xangri-Lá/RS, constituído da Unificação do **Lote 17** (dezessete), e parte do **Lote 19** (dezenove) e pelo cadastro municipal constitui-se do **Lote 17** (dezessete), da Quadra C-**1** (C um), que pelo cadastro municipal Quadra 29 (vinte e nove), Setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com a área total de 540,00 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), medindo 18,00 m (dezoito metros), de frente a ***Leste***, com a Rua Ametista antiga Rua "2" (dois); 18,00 m (dezoito metros) nos fundos a ***Oeste***, com o Lote 16 (dezesseis), e parte do Lote 18 (dezoito); 30,00 m (trinta metros) ao ***Norte***, com o Lote 21 (vinte e um) e 30,00 m (trinta metros) ao ***Sul***, com o Lote 15 (quinze), distando 30,00 m (trinta metros) do Parque XI, estando o quarteirão formado pela Rua Ametista, antiga Rua "2" (dois), Parque XI, Rua Marfim antiga Rua "3" (três) e Av. Coral antiga Av. "C".

Lote 21:

IMÓVEL: Um terreno situado na Praia de Rainha do Mar, município de Xangri-Lá/RS, constituído da Unificação do **Lote 21** (vinte e um), e parte do **Lote 19** (dezenove) e pelo cadastro municipal constitui-se do **Lote 21** (vinte um), da Quadra C-**1** (C um), que pelo cadastro municipal Quadra 29 (vinte e nove), Setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com a área total de 540,00 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), medindo 18,00 m (dezoito metros), de frente a ***Leste***, com a Rua Ametista antiga Rua "2" (dois); 18,00 m (dezoito metros) nos fundos a ***Oeste***, com o Lote 20 (vinte), e parte do Lote 18 (dezoito); 30,00 m (trinta metros) ao ***Norte***, com o Lote 23 (vinte e três) e 30,00 m (trinta metros) ao ***Sul***, com o Lote 17 (dezessete), distando 12,00 m (doze metros) do Parque XI, estando o quarteirão formado pela Rua Ametista, antiga Rua "2" (dois), Parque XI, Rua Marfim antiga Rua "3" (três) e Av. Coral antiga Av. "C".

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 1313/2016 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de Outubro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:531FBF4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 113/2017

Instituí no âmbito da Administração Municipal de Xangri-Lá o Comitê Gestor de primeira instância – CGPI, o Comitê Gestor de segunda instância – CGSI e o Comitê Consultivo.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade aprimorar a gestão municipal em observância aos objetivos e execução das ações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orgânica Anual, planejar, monitorar e avaliar o planejamento e a execução orçamentária, o cumprimento das destinações constitucionais e limites legais de despesas, bem como o fiel atendimento das necessidades da sociedade;
Considerando a necessidade de promover diálogo e cooperação entre as Secretarias e Órgãos Municipais, trabalhando a transversalidade a fim de melhor atender as atividades finalísticas da administração Pública;

DECRETA:
Art. 1º Ficam instituídos no âmbito da administração municipal de Xangri-Lá o Comitê Gestor de primeira instância – CGPI, o Comitê Gestor de segunda instância – CGSI e o Comitê Consultivo.
Art. 2º O comitê Gestor de Primeira Instância – CGPI – será composto pelo Prefeito Municipal, Secretario Municipal da Administração, Secretário Municipal da Fazenda, Secretario Municipal de Planejamento Secretário Municipal da Educação, Secretário Municipal da Saúde, Secretário Municipal de Obras, Secretário Municipal de Assistência Social e Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura, sob a coordenação do primeiro.
Art. 3º Caberá ao comitê Gestor de Primeira Instância – CGPI – analisar os programas e traçar diretrizes a serem observadas pela Administração Municipal, fixando metas a serem observadas por todos os órgãos e acompanhadas pelo Comitê gestor de segunda instância.
Art. 4º O Comitê Gestor de Segunda Instância – CGSI – será composto pelo Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal da Fazenda, Secretário Municipal de Planejamento e Diretor Fazendário, sob a coordenação do primeiro.
Art. 5º Caberá ao Comitê Gestor de Segunda Instância – CGSI:

I – Deliberar sobre as despesas de custeio e subvenções sociais, assim definidas, emitindo parecer ou orientação à Secretaria quando necessário:
a) Despesas compulsórias sem contrato, tais como: energia elétrica, telefonia, água, impostos, restituições, indenizações, anuidades e mensalidades, renovação de assinaturas de jornais, revistas técnicas, etc.;
b) Aditivos contratuais, nos casos de correção monetária;
c) Passagens aéreas e diárias;
d) Despesas relativas a contratos em andamento;
e) Outras despesas mediante solicitação das Secretarias municipais;
II – deliberar e autorizar:
a) Todo e Qualquer processo licitatório de contratação de obras e Serviços;
b) Aditivos de aumento de contrato/despesa;
c) Contratações emergenciais;
d) Contratação de operações de Crédito, convênios;
e) Todo e qualquer aumento de despesa não prevista na LOA e LDO;
f) Qualquer incremento de despesa de pessoal;
g) Toda e qualquer investimento, obras mitigatórias e/ou complementares decorrentes de empreendimentos imobiliários e intervenções urbanísticas, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 10.257/2001 do Estatuto das Cidades;
h) Decretos de suplementação orçamentária;
i) Decretos de contingenciamento orçamentário.
III – promover o monitoramento da execução orçamentária, adotando medidas como:
a) Verificar a observância da ordem cronológica dos pagamentos;
b) Estabelecer cronograma mensal de desembolso por Secretaria;
c) Estabelecer procedimento para liberação de pedido de empenho somente com respectivo saldo orçamentário;
d) Verificar o cumprimento das METAS FISCAIS BIMESTRAIS e o Resultado Anual Orçamentário e Primário;
e) Verificar o cumprimento dos limites constitucionais de gastos com Educação, Saúde e Assistência Social;
f) Avaliar e monitorar os limites legais de endividamento;
g) Monitorar a execução do Fluxo de Caixa projetado;
h) Estipular em conjunto com as Secretarias Municipais metas de desembolso mensal;
i) Monitorar e verificar o cumprimento dos Decretos de contingenciamento de despesas;
j) Propor Ações, Medidas e Projetos ao CGPI – Comitê Gestor de Primeira Instância.
Art. 6º O Comitê consultivo será formado por membro designado da Procuradoria Municipal e por membro designado do Controle Interno.
Art. 7º Caberá ao Comitê Consultivo acompanhar as reuniões do Comitê Gestor de Segunda Instância – CGSI, fornecendo todo o auxílio técnico solicitado, com a emissão de parecer sobre os temas analisados, orientações e sugestões de procedimentos, quando necessário.
Art. 8º O Comitê Gestor de Segunda Instância - CGSI poderá convocar outros Secretários e agentes públicos sempre que necessário para o esclarecimento de demandas de suas respectivas áreas.
Art. 9º Este Decreto entra em vigora na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de Outubro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:16CF0355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2017

Decreta ponto facultativo o dia 03 denovembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº 1196**, de 24 de Março de 2009,

– Considerando o feriado nacional do dia **02 de novembro** (Finados);

– Considerando que não haverá prejuízo aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições municipais da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Xangri-Lá, os dias **03 de Novembro de 2017.**

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais não sofrerão alterações.

Art. 2º As horas não trabalhadas no dia 03 de novembro de 2017, serão compensadas conforme cronograma de cada secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de outubro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D7B5B8C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2017

Nº 207/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**
OBJETO	Contratação Futura de empresa para locação de 02 (dois) veículos tipo caminhão/caminhonete com cesto aéreo e motorista, metragem de até 12 (doze) metros, para o serviço de Apoio nos reparos da iluminação pública, conforme anexo II – Termo de Referência. Será contratada a quantia de 1.408 (um mil quatrocentos e oito) horas
VALOR	**R$ 246.400,00** (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 1.408 horas a partir de 01 de novembro de 2017, correspondente a 04 (quatro) meses
DOTAÇÃO	**05 - Secretaria de Obras**
	2027 - 33.90.39.0001 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
AMPARO LEGAL	Processo nº 20054/2017, Processo de Licitação nº 318/2017, Edital nº 192/2017 do Pregão Eletrônico n° 318/2017, Empenho 9495.
DATA ASSINATURA	30/10/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5B1E3037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação do palestrante Dalmir Sant'anna"** , com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 20699/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **DALMIR SANT'ANNA TREINAMENTOS LTDA EPP**

CNPJ: 16.520.167/0001-13

ENDEREÇO: Av. Nereu Ramos, 897, Balneário Picarras/SC.
VALOR: **R$ 6.000,00** (seis mil reais).

Xangri-Lá, 08 de Novembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:6BD416F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017

Objeto: "Aquisição de Ônibus Escolares novos, Zero Quilômetro (0 KM), na Cor Branca, conforme solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Educação", do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Unitário. Empresa arrematante e seu preço unitário e total proposto, resultando adjudicados e homologados:

EMPRESA VENCEDORA:						
TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA - CNPJ Nº 11.726.521/0005-70						
Item	Descrições e Especificações Técnicas	Unidade	Marca / Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Ônibus Escolar 0 KM, Marca VW, Modelo 17.230 OD, Ano/Modelo 2017/2018, Motor de Quatro Cilindros, com Potência de 228 CV, equipado com Sistema de Recirculação dos Gases de Exaustão, transmissão com Seis Marchas Sincronizadas à frente e uma à ré, distância entre eixos de 5.950 mm, Pneus Radiais sem câmeras, Regulagem Automática do Freio e PBT de 16.000 kg, com 30 cm de distância entre assento e encosto, cortinas em todas as janelas, na Cor Branca. Com capacidade mínima de 52 (cinqüenta e dois) passageiros sentados, comprimento máximo externo de 13,20 m e largura máxima de 2,5 m e demais especificações, conforme solicitação em edital.	Unidade	Marca: VOLKSWAGEN Modelo: 17.230 OD	3	R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)	R$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais)

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos do Processo Licitatório. ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, em 7 de novembro de 2017.

Registre-se e
publique-se.

Alvorada, 7 de novembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:24050D7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 96/2017

Extrato de Julgamento do Edital de Pregão Presencial 96/2017 que tem como objeto escolha das melhores propostas de preços unitários de materiais de construção, ferragens e acabamentos, para constarem em Registro de Preços, a serem fornecidos quando o Município tiver necessidade; Apresentando como vencedoras nos itens e valores conforme abaixo.

FABRICIO FERRAZA PALHARINI – ME, CNPJ nº 08.010.932/0001-27.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Preço unitário R$
08	KG	20	Arame recozido	8,10
09	SC	300	Argamassa cimento colante Argamassa de cimento cola flexível, exterior, sc 20 kg.	8,90
10	SC	300	Argamassa cimento colante piso sobre piso sc 20 kg.	16,90
19	UN	50	Cadeado nº 50	19,50
20	UN	500	Canto para forro pvc	1,45
36	M	150	Emenda para forro pvc	2,40
38	UN	5	Escada alumínio de abrir com no mínimo 6 degraus e medida mínima 2 metros. Alça de apoio alto e com design p/melhor segurança. Duplo tubo (diâmetro) 5/8 e 3/4 para melhorar a resistência ao travamento. Trava exclusiva de segurança fixada com rebite de aço para prolongar sua vida util. Largura apoio para os pés, mínimo 8 cm. Sapatos de borracha p/melhorar apoio e aderência, com corrimão p/maior segurança	115,00
39	UN	2	Esmeril de mesa	175,00
58	M2	500	Forro de pvc branco (0,8x10,0) cm e comprimento 6 m.	9,90
59	UN	500	Forro pvc branco (0,8x10,0) cm e comprimento 7 m.	9,90
84	M	500	Piso cerâmico esmaltada PEI 5 45 X 45 esmaltado extra ou 1ª qualidade, para piso trafego/carga pesada, pei-5 . Tamanho 45 x 45 cm - nas cores brancas, marrom e cinza.	12,90
85	M	300	Porcelanato 60 X 60 nas cores branco, marrom e cinza.	59,00
92	KG	200	Rejunte para cerâmica nas cores branca/cinza/preto, saco com 1 kg.	1,93
93	SC	200	Rejunte para porcelanato nas cores branca/cinza/preto, saco com 1 kg.	3,50

J L MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA – ME CNPJ nº 03.140.870/0001-54.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Preço unitário R$
01	UN	150	Aço construção ca-60 5 mm barra 12 M Vergalhão de aço com 12m de comprimento. Conforme NBR 7480.	8,16
02	UN	150	Aço construção ca-50 6,3 mm barra 12 m. Aço para construção ca-50 - diâmetro 6,3 mm. Vergalhão de aço com 12m de comprimento. Conforme nbr 7480.	11,48
03	UN	150	Aço construção ca-50 8 mm barra 12 m . Vergalhão de aço com 12m de comprimento. Conforme nbr 7480.	19,00
11	SC	300	Argamassa de cimento colante sc 20 kg	7,80
12	M	400	Assoalho eucalipto Espessura 2,0 cm.	46,00
13	M2	400	Assoalho de pinus Espessura 2,0cm.	27,90
15	UN	15.000	Bloco estrutural 14 cm x 19 cm x39 cm	2,65
17	UN	50	Cadeado nº 20	7,00
21	UN	25	Chapa preta nº 22, 3 x 1,20 m	158,00
22	UN	25	Chapa galvanizada nº 22 3 x 1,20 m	162,00
26	UN	150	Cumeeira reciclada ondulada 0,56m x 0,95m	74,00
32	KG	50	Eletrodo e 7018 2,5 mm	19,00
37	UN	10	Escada com 07 degraus Escada em alumínio, prima, no mínimo 7 degraus, antiferrugem, pés antiderrapantes, no maximo 48 cm de largura.	140,00
45	BRR	200	Ferro cantoneira 1/8 x 2 barra de 6m	64,50
46	BRR	200	Ferro cantoneira 5/8 x 1/8 barra de 6m	18,90
49	BRR	200	Ferro chato 1" 1/8 barra 6 m	17,20
51	BRR	200	Ferro chato 1/8 x 1.1/4 barra de 6m	18,80
54	BRR	200	Ferro redondo diâmetro 1/4 barra 6m	7,50
57	M	180	Fio encapado 2,5mm	1,45
60	M2	15	Forro de pinus	11,70
61	UN	90	Guia de madeira de eucalipto	3,20
62	UN	35	Guia de madeira eucalipto 2,5 x 15 x 5,5	14,90
66	FL	200	Lixa para ferro nº 100	1,00
67	FL	200	Lixa para ferro nº 150	1,00
68	UN	200	Lixa para ferro nº 180	1,00
74	SC	8	Massa fina 20 kg	11,20
81	BRR	200	Perfil u chapa 13 de 100mm x 50mm x 20mm. Barra 6m	112,50
83	BRR	200	Perfil u chapa 13 de 30 x 92 x 30 barra 6m	97,90
87	KG	15	Prego 18X27 de aço; com cabeça	7,80
88	KG	15	Prego 17 x 27	7,00
90	KG	15	Prego 18 x 36	7,00
94	UN	120	Ripa madeira de eucalipto 5x4	1,70
95	M	240	Roda forro PVC branco (cemalha)	3,50
96	M	300	Rodapé 1º linha (2,0x5,0x270,0)cm, pinus.	3,45
97	UN	15	Semalha invertida em PVC, cor branca.	27,50
99	UN	20	Talhadeira de aço com Empunhadura 7/8"" X 8". Em aço cromo vanádio. Com empunhadura plástica. Temperada nas 2 pontas. Tamanho: Comprimento: 8"". Largura da ponta: 7/8"". Haste: 16 mm.	19,80
102	UN	200	Telha de fibrocimento 6mm, 2,13 x 1,10.	39,70
104	UN	350	Telha fibrocimento 244x110x6mm	41,73
107	UN	150	Treliça de ferro 8 mm barra de 6 m	20,00
110	UN	8	Tubo redondo 2 ½ x 2,00mm.	143,80
112	BRR	200	Tubo industrial d 3 chapa 18 barra de 6 m	109,90
116	BRR	200	Tubo mecânico redonco 3" x 1,20.	114,50
118	M	200	Viga armada quadrada de 8 mm com 4 ferro	52,00
119	M	200	Viga armada quadrada de 10 mm com 4 ferro	65,00

JAIME SCHERER THOMAS CNPJ nº 92.035.740/0001-81.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Preço unitário R$
04	RL	50	Arame farpado rolo 500 m.	206,00
06	RL	20	Arame galvanizado nº 12, rolo de 1 kg	8,90
18	UN	50	Cadeado nº 30	9,50
23	UN	25	Chapa galvanizada nº 20, 1 mm 1 x 2 m	119,00
28	BRR	200	Curva corrimão 2" 180°	47,00
43	BRR	200	Ferro cantoneira 1/8 x 3/4 barra de 6m	24,45
48	BRR	200	Ferro chato 3/16 x 3/4 barra de 6 m	19,70
52	BRR	200	Ferro 3/8 barra 6m	15,65
55	BRR	200	Ferro redondo diâmetro 5/16 barra 6 m	10,80
63	UN	15	Janela basculante de ferro cantoneira 1,20m x 1m	120,00
79	UN	500	Parafuso telheiro 5/16" x 110 completo 6,5mm	0,40
89	KG	15	Prego 19x39	7,00
101	RL	10	Tela de alambrado arame galvanizado 2,5mm 25m alt 1,20m	379,00
103	UN	350	Telha fibrocimento ondulada 305x110x6mm	53,75
105	UN	350	Telha de fibrocimento ondulada 110 x 366 6mm	68,90
106	UN	500	Telha reciclada ondulada 2,15 x 0,95 x 6 Mm	96,30
108	UN	150	Treliça de ferro 10 mm barra de 6 m	50,00
111	BRR	200	Tubo industrial d 2 chapa 13 barra de 6 m	119,80
113	PC	100	Tubo mecânico 30X40X1,20 barra de 6m.	48,90
115	BRR	200	Tubo mecânico redondo 2" x 1,20	63,90
117	UN	150	Vassoura gari nylon (40 cm X 5,9 cm X 3,6 cm). Cepa de Madeira. Cabo de 1,40 m e 27 mm. Cerdas 0,80 mm.	44,50

L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME CNPJ nº 26.471.315/0001-00.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Preço unitário R$
05	RL	20	Arame galvanizado nº 10, rolo 1 kg	9,40
07	KG	20	Arame galvanizado nº14, rolo de 1 kg	8,85
16	UN	35	Bucha 10	0,09
24	UN	25	Chapa expandida 3/16 50 x 100	170,00
27	UN	25	Cumeeira 6 mm 15 graus	26,18
30	UN	12	Disco corte p/ferro 7"x1/8x7/8	5,00
31	KG	50	Eletrodo 2,5 mm	11,30
34	UN	200	Eletroduto corrugado flexivel 25 mm	0,90
42	BRR	200	Ferro cantoneira 1/8 x 1 barra de 6m	32,75
44	BRR	200	Ferro cantoneira 1/8 x 7/8 barra de 6m	29,30
47	BRR	200	Ferro chato 1 x 3/16, barra 6 m	25,40

50	BRR	200	Ferro chato 1/8 x 1.1/2 barra de 6 m	29,40
53	BRR	200	Ferro 5.16 - barra 6m	10,45
56	BRR	8	Ferro cant 1/8x1.1/2	48,95
64	SC	100	Junta facil 5 mm saco de 100 unidades - (separador).	2,20
65	SC	100	Junta facil 3 mm saco de 100 unidades - (separador).	2,20
69	UN	200	Lixa para parede nº 100	0,60
70	M	15	Mangueira corrugada 3/4	0,89
78	UN	30	Parafuso com rosaca 1/4 x60mm	0,29
80	UN	800	Parafuso fixação forro de madeira, 4,2 x 13.	0,05
86	UN	15	Porta externa de cedrinho 80x210,0cm c/ marco 7,0 cm, guarnição e fechadura externa.	430,00
91	KG	8	Prego sem cabeça 12x12 para pvc.	10,40
98	TB	25	Silicone acetico 280 g, incolor.	8,70
100	RL	25	Tela de alambrado arame galvanizado 2,5mm 25m alt 2m	629,00
114	PC	100	Tubo mecânico 20 x 40 x 1,20 - barra 6 m	41,80

TRAICHEL & TRAICHEL LTDA CNPJ nº 72.051.113/0001-27.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Preço unitário R$
25	UN	250	Conjunto vedação para parafuso telha	0,20
29	UN	12	Disco de corte 10" - 10"x 1/8x1	11,70
33	KG	50	Eletrodo e 6013 3,25 mm	12,30
35	M	200	Eletroduto pvc rígido 3/4" barra 3 m.	5,00
40	UN	50	Fechadura inox interna	19,50
41	UN	50	Fechadura inox externa	27,00
71	UN	50	Marreta com cabeça quadrada 1,5 kg forjada e temperada em aço carbono, cabo em madeira: envernizada fixado com epóxi.	29,90
72	UN	5	Martelo de borracha azulejista. Cabo de madeira envernizada. Dimensões mínimas exigidas: cabeça com diâmetro de 40mm.	9,00
73	UN	5	Martelo de unha com pescoço Octogonal. Cabeça forjada e temperada em aço carbono e acabamento jateado ou polido e cabeça envernizada. Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. Dimensões. Diâmetro da cabeça 25mm, comprimento mínimo total 300mm.	16,50
77	UN	10	Nivel profissional de alumínio. Ampolas de 360º que permitem leitura precisa. Estrutura super resistente anodizada e em perfil ""I"" de 23x53mm. Proteção plástica nas extremidades. Visores em policarbonato transparente para proteção das bolhas. Níveis com três ampolas (0º, 45º e 90º). Tamanho: 450 mm (18"").	34,00

TUBOLAJE TUBOS & VIDROS LTDA – ME CNPJ nº 02.655.417/0001-18.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Preço unitário R$
14	UN	10.000	Bloco estrutural 19 cm x 19 cm x39 cm	3,20
75	UN	3.000	Meio bloco estrutural 19 cm x 19 cm x 19 cm	2,10
76	UN	3.000	Meio bloco estrutural 14 cm x 19 cm x 19 cm	2,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:A061E083

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 84/2017

Extrato de Julgamento do Edital de Pregão Eletronico 84/2017 que tem como objeto o Registro de Preço de Aquisição de Materiais Odontológicos, a serem fornecidos quando o Município tiver necessidade; Apresentando como vencedoras nos itens e valores conforme abaixo.
AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS S&M LTDA CNPJ nº 13.765.686/0001-53.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Preço unitario R$
27	Un	250	Fio dental	0,91
67	Pct	100	Touca descartável	5,19
74	Un	80	Tesoura cirúrgica curva / fina 15 cm	10,81
76	Tubo	3.000	Creme dental c/flúor tubo 90gr	0,97

DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA – EPP CNPJ nº 91.083.212/0001-35.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Preço unitário R$
10	Pacote	120	Alginato para impressão Hidrogum	11,99
34	Litro	40	Hipoclorito de sódio	8,60
45	Frasco	100	Lubrificante spray alta / baixa notação	17,00
54	Caixa	10	Película de RX periapical infantil	163,00
64	Caixa	50	Sugador cirúrgico descartável estéril	32,90

DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 07.978.004/0001-98

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Preço unitário R$
09	Pacote	200	Ácido fosfórico gel 37%	3,50
11	Caixa	500	Broca esférica Diamantada 1011	1,54
12	Caixa	500	Broca esférica Diamantada 1012	1,54
13	Caixa	500	Broca esférica Diamantada 1014	1,54
14	Caixa	500	Broca esférica Diamantada 1015	1,54
15	Caixa	500	Broca esférica Diamantada 1016	1,54
16	Frasco	50	Cariostático solução	15,88
18	Kit 12g	20	Cimento endodôntico (pó + líquido)	19,80
19	Kit	60	Cimento de hidróxido de cálcio	11,50
20	Kit c/ frasco	200	Cimento obturador temporário Colltosol	8,40
23	Unidade	600	Escova de Robson branca reta	1,16
29	Rolo	250	Fita adesiva marcadora	2,72
30	Frasco	100	Fixador para raio-x odontológico	6,24

31	Frasco 10 ml	100	Formocresol	4,95
32	Kits	6	Fresas tungstênio	64,00
36	Kit	100	IRM pó 38g/liquido15ml	19,00
37	Kit	200	Ionômero de vidro para restauração	14,00
40	Caixa c/ 26	20	Lençol de borracha 13,5x13,5	16,83
49	Bisnaga 90g	50	Pasta profilática	3,85
53	Caixa c/ 150	15	Película de RX periapical adulto	91,10
55	Unidade	200	Pincel descartável microbrush - fino	8,44
62	Caixa	60	Revelador para raio-X odontológico	6,30
69	Unidade	100	Verniz fluoretado	13,90
70	Unidade	18	Mini incubadora	125,00
75	Unidade	20	Escova de aço para a limpeza de brocas	4,50
80	Caixa	200	Fio de sutura nylon odontológica	27,30
81	Unidade	20	Seladora de mesa com guilhotina	133,60

DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME CNPJ nº 21.504.525/0001-34.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Preço unitário R$
02	UN	3.000	Algodão em rolete	1,33
04	UN	230	Anestésico tópico gel (benzocaína 20%)	5,62
05	UN	30	Anestésico Articaine 100 4%	94,00
06	UN	250	Anestésico Mepivacaina 2% C/ Vaso constritor	87,00
07	UN	50	Anestésico Mepivacaina 3% S/ Vaso constritor	76,95
08	UN	250	Agulha gengival descartável curta 30 G	27,29
17	UN	20	Cimento cirúrgico pasta/pasta	49,99
22	UN	10	EDTA	5,27
38	UN	5	Lâmina de bisturi nº 11	24,38
39	UN	5	Lâmina de bisturi nº 15	24,38
47	UN	150	Mandril para Contra Ângulo haste média	2,44
48	UN	20	Otosporin	9,87
52	UN	160	Pasta ziquenólica base/ativador	24,32
56	UN	150	Resina Fotopolimerizável reposição A1	9,73
57	UN	130	Resina Fotopolimerizável reposição A2	8,72
58	UN	130	Resina Fotopolimerizável	9,73
59	UN	100	Resina Fotopolimerizável	8,72
60	UN	85	Resina Fotopolimerizável	9,73
61	UN	85	Resina Fotopolimerizável reposição B2	8,69
65	UN	400	Sugador descartável PVC	3,94
66	UN	150	Sistema Adesivo para esmalte e dentina	24,50
68	UN	80	Tricresol formalina	4,46
71	UN	52	Indicador biológico	28,23
77	UN	2	Aparelho localizador apical	1.739,35
78	UN	300	Anestésico cloridrato de lidocaína	54,15
79	UN	80	Anestésico cloridrato de lidocaína	40,05
82	UN	450	Ponta Centrix	31,82

ELISVÂNDIA MATOS DONINI – ME, CNPJ nº 13.547.970/0001-50.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Preço unitário R$
24	CX	100	Esponja hemostática Caixas com 100 un	23,77
28	CX	250	Fio seda 4.0 agulhado com agulha 2,0 cm caixas c/ 24 un	27,26
35	FR	50	Hidróxido de cálcio P.A frasco com 10g	4,24

GILMED SUL COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI – EPP CNPJ nº 05.513.438/0001-97

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Preço unitário R$
50	RL	100	Papel grau cirúrgico com filme laminado Poliéster	45,54

MEDFIO IND E COM DE ARTS ODONTOLOGICOS EIRELI CNPJ nº 06.923.493/0001-18.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Preço unitário R$
25	UN	12.000	Escova dental adulto cerdas macias em saq. plástico	0,32
26	UN	12.000	Escova dental infantil cerdas macias em saq. Plástico - Floppy	0,28

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 27.806.274/0001-29.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Preço unitário R$
72	Cx	35	Indicador químico – emulador TST classe 6	44,00

TOTAL HEALT DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI CNPJ nº 12.069.550/0001-46.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Preço unitário R$
01	Rolo	250	Algodão hidrófilo	8,78
03	Frasco	300	Alcool 70%	4,05
33	Pacote	300	Gazes hidrófilas (9 fios)	9,47
41	Caixa	1.200	Luvas para procedimento tamanhos P	12,49
42	Caixa	1.200	Luvas para procedimento tamanhos M	12,48
43	Env	300	Luvas esterilizadas tamanhos 7.0	1,09
44	Env	100	Luvas esterilizadas tamanhos 8.0	1,13
46	Caixa	200	Máscara Odontológica Descartável com elástico	5,00
51	Rolo	200	Papel grau cirúrgico com filme laminado	21,68
73	Unidade	3	Consultório Odontológico completo	10.889,00

WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA CNPJ nº 11.318.264/0001-04.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Preço unitário R$
21	Frasco	200	Clorexidina 2%	5,00
63	Unidade	100	Seringa luer descartável 10 ml com agulha	0,67

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:328D3D08

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 99/2017

Extrato de Julgamento do Edital de Pregão Presencial 99/2017 que tem como objeto escolha das melhores propostas de preços unitários de materiais elétricos e hidráulicos**,** para constarem em Registro de Preços, a serem fornecidos quando o Município tiver necessidade. Apresentando como vencedoras nos itens e valores conforme abaixo.

DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELLI EPP CNPJ nº 23.143.410/0001-97.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Preço unitário R$
10	UN	200	LAMPADA LED 16W 3U SOQUETE E27 bivolt luz fria 60 A.	16,50
13	UN	25	REFLETOR LED 100W SV200WALM, Aluminum, chip Slot, 80-240 VAC, 50-60Hz, 120°, 4PC50W Chip, 18000LM, 2500g, 2700K- 6500K.	161,00
15	UN	25	REFLETOR LED 50W SV200WALM, Aluminum, chip Slot, 80-240 VAC, 50-60Hz, 120°, 4PC50W Chip, 18000LM, 2500g, 2700K- 6500K.	72,00

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS CNPJ nº 00.226.324/0001-42.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Preço unitário R$
02	UN	5	Lampada de led tubular T8, potencia 18 watts base G13, bulbo branco leitoso, 120 cm de comprimento, temperatura igual ou superior a 6000k, alimentação bivolt 100- 250v, frequência mínima de 60Hz, fluxo luminoso de 1.800 lumens ou superior, eficiência luminosa de no mínimo 100 lumens/watt., IRC igual ou superior a 80, ângulo de abertura mínimo de 120 graus, vida útil de no mínimo 40.000 horas (até 70% da luminância), garantia mínima contra defeitos de fabricação de 24 meses. O produto deverá ter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, nos termos da Portaria INMETRO.	23,07
03	UN	200	Lâmpada led tipo candelabro E14/E27/B22, diâmetro de 37x126mm, 90-260 VAC, 50-60Hz, 360°, 6PCS 5730 SMD, 290LM, 80g, 2700K-6500K	20,12
04	UN	25	Lampada led corn 13W NF-E27- 84SMD-CORN, plastic, E14/E27/B22, diâmetro de 60x145mm, 230 VAC, 50-60Hz, 360°, 84PCS 5050SMD, 1100LM, 120g, 2700K - 6500K.	23,45
05	UN	200	Lampada led tubular 18w, 127v	20,99
06	UN	200	Lampada led 50w 650 K, ângulo de abertura 150º, fluxo luminoso 450 LM, vida útil 25.000 horas, eficiência luminosa 90 LM/WATT.	80,96
07	UN	200	Lampada led bulbo E27 9 W 65000K branca.	10,82
08	UN	200	Lampada led bulbo e27 5,5 w 65000k Branca	8,24
09	UN	200	Lampada led bulbo e27 9,8 w 65000k Branca	13,39
12	UN	200	Refletor led 200W 65.SV200WALM, Aluminum, chip Slot, 80-240 VAC, 50-60Hz, 120°, 4PC50W Chip, 18000LM, 2500g, 2700K- 6500K.	325,90
14	UN	25	Refletor led com chip 200w	325,90

JVR COMERCIAL LTDA CNPJ nº 21.949.945/0001-24.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Preço unitário R$
01	UN	200	Fita led branca 5m quente 300 Leds prova de água 3528, fonte inclusa.	84,00
11	UN	10	Pia com coluna para lavatório em louça branca para crianças até 6 anos.	309,00
16	UN	200	Torneira de bancada para lavatorio acionamento tipo rotativo. Características mínimas: construída em material metálico com acabamento superficial cromado, alta resistência a corrosão e riscos; Acionamento através sistema rotativo (tipo registro de pressão); Bitola de 1/2 polegada; Dimensões básicas: altura útil (base de acabamento até arejador) de 30 milímetros; distância entre eixo da coluna e eixo do arejador de 100 milímetros. Deve funcionar em baixa e alta pressão (de 0,2 a 4 Kgf/cm2 ou 3 a 57 psi). Deve acompanhar todos os acessórios necessários a instalação. (referencia dacol ou similar.)	259,00
18	UN	30	Torneira de mesa (bancada) para cozinha acionamento tipo rotativo. Características mínimas: material metálico com acabamento superficial cromado, alta resistência a corrosão e riscos; ter bica móvel de 360 graus; Acionamento através sistema rotativo (tipo registro de pressão); Bitola de ¾ polegada. Deve funcionar em baixa e alta pressão (de 0,2 a 4 Kgf/cm2 ou 3 a 57 psi); Dimensões básicas: altura útil (base de acabamento até arejador) de 189 milímetros; distância entre eixo da coluna e eixo do arejador de 165 mm. (referencia dacol ou similar).	288,00
19	UN	30	Torneira de parede acionamento tipo rotativo. Características mínimas: Reta e fixa; Construída em material metálico com acabamento superficial cromado, alta resistência a corrosão e riscos; Acionamento através sistema rotativo (tipo registro de pressão); Bitola de ½ polegada. Deve funcionar em baixa e alta pressão (de 0,2 a 4 Kgf/cm2 ou 3 a 57 psi). imensões básicas: distância entre acabamento da parede e eixo do regador de 150 milímetros. Deve acompanhar todos os acessórios necessários a instalação. (referencia dacol ou similar).	153,00
20	UN	50	Torneira de plástico rígido 149, acionamento tipo rotativo. Características mínimas: Reta e fixa; Construída em material metálico com acabamento superficial cromado, alta resistência a corrosão e riscos; Acionamento através sistema rotativo (tipo registro de pressão); Bitola de ½ polegada. Deve funcionar em baixa e alta pressão (de 0,2 a 4 Kgf/cm2 ou 3 a 57 psi). Dimensões básicas: distância entre acabamento da parede e eixo do arejador de 150 milímetros. Deve acompanhar todos os acessórios necessários a instalação. (referencia dacol ou similar).	2,99
21	UN	10	Vaso sanitário louça branca para uso de crianças até 6 anos de idade.	399,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:1E5C1B46

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 98/2017

Extrato de Julgamento do Edital de Pregão Presencial 98/2017 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de troféus, medalhas, placas e outros materiais para homenagens e festividades, a serem fornecidos quando o Município tiver necessidade. Apresentando como vencedora nos itens e valores conforme abaixo.
VINÍCIUS RAUBER – ME inscrita no CNPJ nº 03.506.715/0001-09

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Preço unitário R$
01	PC	15	Catedral medindo 11,5x11cm, fundida em metal bronze, acabamento, polimento e verniz alto brilho de proteção em bronze laminado com letras em alto relevo e baixo relevo.	59,00
02	PC	15	Coluna Prestes medindo 10x8cm, fundida em metal bronze com acabamento, polimento e verniz alto brilho de proteção. Base em madeira especial com gravação em bronze laminado com letras em alto e baixo relevo.	50,00
03	PC	25	Cruz Missioneira medindo 12x8cm, fundida em metal bronze, com acabamento, polimento e verniz alto brilho de proteção, base em madeira especial com gravação em bronze laminado com letras em alto e baixo relevo.	70,00
04	PC	25	Cruz Missioneira medindo 24x9,5cm, fundida em metal bronze, com acabamento, polimento e verniz alto brilho de proteção, base em madeira especial, com gravação em bronze laminado com letras em alto e baixo relevo.	161,00
05	PC	3.500	Medalha em metal fundida em zamac medindo 6 cm, cobertura de banhos ouro, prata e bronze. Detalhes em alto relevo, arte impressa em papel fotográfico em milhões de cores e uma camada de resina transparente aplicada. Fita de algodão acetinada com 80 cm. Verso, adesivo indicando colocação e modalidade.	6,90
06	UN	3.000	Medalha em acrílico com diâmetro de 6 cm, espessura de 3mm, adesivo fita + gravação no verso. Somente adesivo impresso em sistema de impressão a base de solvente. Recortado com acabamento de estilete.	5,50
07	PC	25	Placa personalizada medindo 20x30cm, em metal bronze laminado com processo de foto corrosão, alto e baixo relevo com a impressão de logotipos ou marcas coloridas resinadas e cobertura de verniz alto brilho. Parafusos e buchas com botom dourado para tapar os parafusos.	590,00
08	UN	15	Placa personalizadas medindo 30x40cm, em metal bronze laminado com processo de foto corrosão, alto e baixo relevo com a impressão de logotipos ou marcas coloridas resinadas e cobertura de vernizes alto brilho. Parafusos e buchas com botom dourado para tapar os parafusos.	1.015,00
09	PC	8	Placa personalizada medindo 40x50cm, metal bronze laminado com processo de foto corrosão, alto e baixo relevo com a impressão de logotipos ou marcas coloridas resinadas e cobertura de vernizes alto brilho. Parafusos e buchas com botom dourado para tapar os parafusos.	1.357,00
10	PC	20	Placa medindo 16x21cm, metal bronze laminado com processo de foto corrosão, alto e baixo relevo com impressão de logotipos ou marcas coloridas resinadas e cobertura de vernizes auto brilho. Moldura de metal com fundo de veludo nas cores vermelho, verde, azul, preto.	283,00
11	PC	130	Placa medindo 21x26cm, metal bronze laminado com processo de foto corrosão, alto e baixo relevo com impressão de logotipos ou marcas coloridas resinadas e cobertura de vernizes auto brilho. Moldura de metal com fundo de veludo nas cores vermelho, verde, azul, preto.	398,00
12	PC	10	Santo Ângelo Custódio medindo 18x8,5cm, fundido em metal bronze com acabamento, polimento e verniz, alto brilho de proteção.	130,00
13	PC	500	Troféu medindo 25 cm, base em MDF, gravação em bronze laminado, alto relevo com identificação da modalidade de colocação em eventos esportivos. Bronze laminado foto corrosão, alto relevo, recortado em diversas formas com aplicação de tinta artística; pedestais em madeira MDF, com pintura de cores especiais alto acabamento de poliuretano, sistema de fotogravura colorida com detalhes em dourado contornando o nome do evento. Logotipos e fotos dando destaque no efeito visual, podendo constar no mesmo acrílico transparente c/ impressão colorida.	71,50
14	PC	200	Troféu medindo 40cm, base em MDF, gravação em bronze laminado, alto relevo com identificação da modalidade de colocação em eventos esportivos. Bronze laminado foto corrosão alto relevo, recortado em diversas formas com aplicação de tinta artística; pedestais em madeira MDF, com pintura de cores especiais alto acabamento de poliuretano, sistema de fotogravura colorida com detalhes em dourado contornando o nome do evento. Logotipos e fotos dando destaque no efeito visual, podendo constar no mesmo acrílico transparente c/ impressão colorida.	117,70
15	PC	150	Troféu medindo 70cm, base em MDF, gravação em bronze laminado, alto relevo com identificação da modalidade de colocação em eventos esportivos. Bronze laminado foto corrosão, alto relevo, recortado em diversas formas com aplicação de tinta artística; pedestais em madeira MDF, com pintura de cores especiais alto acabamento de poliuretano, sistema de fotogravura colorida com detalhes em dourado contornando o nome do evento. Logotipos e fotos dando destaque no efeito visual, podendo constar no mesmo acrílico transparente c/ impressão colorida.	269,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:9417E355

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2016. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2016. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 01/12/2016 À 01/12/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 034/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de materiais aquisição de materiais de construção.
* Através da ata ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:

A) BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA –ME

ITEM	QUANT. MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
05	50	UN	UN	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITARIO. MARCA	ALUMASA	R$ 12,84
13	600	M	M	CABO- ISOLADO FLEXIVEL 2,5MM ²	PREMIUM	R$ 1,17
14	100	M	M	CABO FLEXÍVEL 4MM- 4MM² ISOLADO	PREMIUM	R$ 1,19
15	200	M	M	CABO 6 MM ISOLADO FLEXIVEL 6MM²	PREMIUM	R$ 1,66
18	50	UN	UN	CAIXA D´AGUA EM PVC (POLIETILENO)-500 LITROS	FIBRA OESTE	R$ 156,99
19	50	UN	UN	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNO C/CANO, BOLSA E ENGATE	ALUMASA	R$ 39,45
27	24	UN	UN	CURVA 90° PVC RIGIDO 100MM ESGOTO PRIM.0100MM	PLASTILIT	R$ 6,79
28	48	UN	UN	CURVA - 90º PVC RIGIDO 050MM ESGOTO PRIM	PLASTILIT	R$ 6,12
35	50	UN	UN	FECHADURA INOX INTERNA	STAM	R$ 27,48
46	50	UN	UN	JANELA BASCULANTE DE FERRO CANTONEIRA (100,0X100,0)CM	MOLOSSI	R$123,80
49	50	UN	UN	JANELA BASCULANTE DE FERRO CANTONEIRA (50,0X50,0)CM	MOLOSSI	R$ 67,99
56	30	UN	UN	JOELHO -90º PVC RIGIDO SOLDAVEL 0 20MM	PLASTILIT	R$ 0,72
57	50	UN	UN	JOELHO 90 DE PVC DN25 RIGIDO SOLDAVEL 0 25MM	PLASTILIT	R$ 1,00
71	49	UN	UN	PORTA EM FERRO EXTERNA 85,0X210,0CM 1/2 VIGIA BASCULANTE COMPLETA	MOLOSSI	R$ 276,00
73	49	UN	UN	PORTA INTERNA FOLHA SEMI-OCA EM PINUS (60X210,0)CM, COM MARCO EM EUCALIPTO (2,2X14)CM FERRADA (COMPLETA)	MOLOSSI	R$ 188,00
76	14	UN	UN	POSTE METÁLICO MONOFÁSICO 5M COMPLETO.	ELETROVALE	R$ 427,00
96	290	UN	UN	TELHA DE CUMEEIRA 15º 5MM	ETERNIT	R$ 17,00
109	9	BARRA	BARRA	TUBO DE PVC ESGOTO DN50 - 0 50MM- BARRA 6,0M	PLASTILIT	R$ 47,09

B) DIEGO RUPERTI ROCHA – EPP

ITEM	QUANT. MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
06	300	M²	M²	ASSOALHO MADEIRA 1º LINHA ESPESSURA 2,0CM EUCALIPTO M2	BENESUL	R$ 45,00
09	50	UN	UN	BARROTE MADEIRA 1º LINHA (5,0X20,0X540,0)CM EUCALIPTO	OLIVEIRA	R$ 52,30
10	5.000	UN	UN	BLOCO DE GRÊS 15X25X50	PODER DA PEDRA	R$ 4,37
23	50	SC	5KG	CAL PINTURA	SUL	R$ 6,79
34	100	M	M	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL 25MM (1)	AMANCO	R$ 1,90
40	140	JG	JG	GUARNIÇÃO 1° LINHA (1,0X7,0)CM, PINUS JG 3PÇS	LK	R$ 9,85
41	70	JG	JG	GUARNIÇÃO 1° LINHA (1,0X7,0)CM, CEDRINHO JG 3PÇS	FLOR DE CEDRO	R$ 24,57
45	50	UN	UN	ISOLADOR ROLDANA PVC 36X36	RIBEIRO	R$ 0,73
50	50	UN	UN	JANELA DE FERRO VENEZIANA S/GRADE (100,0X100,0)CM	VITRALFER	R$ 185,99
51	48	UN	UN	JANELA DE FERRO VENEZIANA S/GRADE (120,0X100,0)CM	VITRALFER	R$ 248,50
52	50	UN	UN	JANELA DE MADEIRA GUILHOTINA 1º LINHA (100,0X100,0)CM, CEDRINHO	RONDOSUL	R$ 224,80
54	50	UN	UN	JANELA DE MADEIRA GUILHOTINA 1º LINHA (120,0X100,0)CM, CEDRINHO	RONSOSUL	R$ 290,80
58	50	UN	UN	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA MEDINDO (45X36)CM - PADRÃO MÉDIO	DECA	R$ 106,75
60	50	JG	JG	MARCO 1º LINHA (2,2X14,0)CM, CEDRINHO JG 3PÇS	FLOR DE CEDRO	R$ 119,00
66	500	UN	UN	PARAFUSO P/MADEIRA 3.2X16	FUSOFER	R$ 0,13
70	49	UN	UN	PORTA EXTERNA DE CEDRINHO 80X210,0CM C/ MARCO 7,0CM COMPLETA	FLOR DE CEDRO	R$ 308,25
72	49	UN	UN	PORTA EXTERNA DE FERRO (85,0X210,0)CM, CANELADA(COMPLETA	VITRALFER	R$ 271,45
74	50	UN	UN	PORTA INTERNA FOLHA SEMI-OCA EM PINUS (70X210,0)CM, COM MARCO EM EUCALIPTO (2,2X14)CM FERRADA (COMPLETA)	CESCONETO	R$ 236,24
75	50	UN	UN	PORTA INTERNA FOLHA SEMI-OCA EM PINUS(80X210,0)CM ,COM MARCO EM EUCALIPTO (2,2X14)CM, FERRADA (COMPLETA)	CESCONETO	R$ 239,57
77	30	UN	UN	POSTE GALVANIZADO DE LUZ MONOF (7,0X7,0X700,0)CM C/CAIXA	ELETROVALE	R$ 637,50
79	10	KG	KG	PREGO POLIDO 13X15	MULTILIT	R$ 7,20
80	30	KG	KG	PREGO 16X24 –POLIDO	MULTILIT	R$ 10,40
84	300	UN	UN	RIPA MADEIRA (TERÇAS) (5,0X5,0X270,0)CM, PINUS	LK	R$ 4,20
85	456	UN	UN	RIPA MADEIRA (TERÇAS) (5,0X5,0X540)CM, EUCALIPTO	OLIVEIRA	R$ 10,80
86	50	UN	UN	RIPA MADEIRA 1º LINHA (5,0X10,0X270,0)CM PINUS	LK	R$ 10,30
87	100	UN	UN	RIPA MADEIRA 1 LINHA (5,0X10,0X540,0)CM EUCALIPTO	OLIVEIRA	R$ 26,20
89	37	PÇ	PÇ	RODAPÉ 1ºLINHA (2,0X5,0X270,0)CM,EUCALIPTO	OLIVEIRA	R$ 5,95
90	19	PÇ	PÇ	SARRAFO MADEIRA 1º LINHA (2,5X7,0X540,0)CM, EUCALIPTO	OLIVEIRA	R$ 9,44
93	200	UN	UN	TÁBUA 1º LINHA (2,5X20,0X540,0)CM, EUCALIPTO	OLIVEIRA	R$ 25,87
97	1.000	UN	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM(1,22X1,10)M	MULTILIT	R$ 23,00
98	1.000	UN	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM(1,53X1,10)M	MULTILIT	R$ 22,59

C) GPA FERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA

ITEM	QUANT. MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	05	KG	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18	BELGO	R$ 7,00
17	50	UN	UN	CAIXA D´AGUA EM PVC (POLIETILENO)-310 LITROS	FIBROESTE	R$ 119,80

D) IWR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

ITEM	QUANT. MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
07	300	M²	M²	ASSOALHO MADEIRA 1º LINHA ESPESSURA 2,0CM PINUS M2	SANTA CLARA	R$ 27,30
24	1.000	UN	UN	CAMA DE FORRO SARRAFO 1º LINHA (2,5X5,0X540,0)CM EUCALIPTO	SANTA CLARA	R$ 6,88
94	935	UN	UN	TÁBUA 1º LINHA (2,5X30,0X270,0)CM, PINUS	SANTA CLARA	R$ 12,76
95	1.000	UN	UN	TÁBUA 1º LINHA (2,5X30,0X540,0)CM, EUCALIPTO	SANTA CLARA	R$ 26,78

E) PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

ITEM	QUANT. MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	30	M³	M³	AREIA FINA	J.F. ROST MARTINS	R$ 90,00
03	30	M³	M³	AREIA GROSSA	JF RAMOS	R$ 116,00
04	28	M³	M³	AREIA MÉDIA	J.F. ROST MARTINS	R$ 92,00
08	50	UN	UN	BACIA SANITARIA CONVECIONAL DE LOUCA BRANCA	DECA	R$ 93,00
11	30	M³	M³	BRITA Nº 1	TAINBE	R$ 90,00
12	30	M³	M³	BRITA Nº 2	TAINBE	R$ 102,97
16	300	UN	UN	CAIBRO MADEIRA 1º LINHA (5,0X7,0X540,0)CM, EUCALIPTO	GREINER	R$ 23,00
20	30	UN	UN	CAIXA PVC SIFONADA C/GRELHA QUADRADA (150X150X50)MM	HERQ	R$ 12,98
21	50	UN	UN	CAIXA PVC SIFONADA C/TAMPA REDONDA (250X230X75)MM	HERQ	R$ 35,95
22	50	SC	20KG	CAL HIDRATADA	DB	R$ 13,86
25	96	SC	50KG	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	VOTORAN	R$ 26,89
26	50	UN	UN	CONECTOR DE HASTE 5/8	L.G.	R$ 4,99
29	50	UN	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 20ª	TRAMONTINA	R$ 6,78
30	50	UN	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 30ª	TRAMONTINA	R$ 6,85
31	50	UN	UN	DOBRADIÇA ZINCADA 3,0	SILVANA	R$ 2,84
32	50	UN	UN	DUCHA 5500W/220V 4T	FAME	R$ 49,99
33	50	UN	UN	DUCHA-6800W/220V 4T	FAME	R$ 41,00
36	1.000	M²	M²	FORRO MADEIRA MACHO FEMEA 1º LINHA (1,0X9,00X270,0) CM PINUS	L.K	R$ 10,50
37	1.000	M²	M²	FORRO PVC BRANCO (0,8X10,0) CM	PERFILYNE	R$ 12,79
38	50	UN	UN	FOSSA SÉPTICA PRE MOLDADA CONCRETO PARA 12 PESSOAS 0,80X0,65 - VOLUME 0,33 M3	JF RAMOS	R$ 136,00
39	100	JG	JG	GUARNIÇÃO 1º LINHA (1,0X6,0) CM CEDRINHO JG 3PÇS	RIO JORDÃO	R$ 17,99
42	1.795	PÇ	PÇ	GUIA DE MADEIRA TESOURAS 2,5X10,0X540,0 CM EUCALIPTO	GREINER	R$ 8,63

43	50	UN	UN	HASTE DE ATERRAMENTO COBRE 5/8 X2,0M S CONECTOR	L.G	R$ 24,30
44	50	PÇ	PÇ	INTERRUPTOR SIMPLES C/PLACA 4X2	METASUL	R$ 3,24
47	50	UN	UN	JANELA BASCULANTE DE FERRO CANTONEIRA (120,0X100,0)CM	MOLOSSE	R$ 147,00
48	49	UN	UN	JANELA BASCULANTE DE FERRO CANTONEIRA (40,0X60,0)CM	MOLOSSE	R$ 31,00
53	50	UN	UN	JANELA DE MADEIRA GUILHOTINA 1º LINHA (100,0X100,0)CM,EUCALIPTO	CESCONETO	R$ 274,59
55	50	UN	UN	JANELA DE MADEIRA GUILHOTINA 1º LINHA (120,0X100,0)CM, EUCALIPTO	CESCONETO	R$ 338,00
59	50	UN	UN	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA MEDINDO (45X55)CM - PADRÃO MÉDIO	DECA	R$ 113,63
61	50	JG	JG	MARCO 1º LINHA (2,2X7,0)CM, CEDRINHO JG 3PÇS	RIO JORDÃO	R$ 45,00
62	1.000	UN	UN	MATA JUNTA 1º LINHA (1,0X5,0X270,0)CM, PINUS	L.K.	R$ 3,04
63	500	UN	UN	MATA-JUNTA 1º LINHA (1,0X7,0X270,0) CM PINUS	L.K.	R$ 2,90
64	500	UN	UN	MEIA CANA 1ºLINHA (2,5X2,5X270,0)CM,PINUS	L.K.	R$ 2,30
65	1.710	UN	UN	PARAFUSO P TELHA GALV.5/16X110MM COMPLETO	L. G	R$ 0,49
67	500	UN	UN	PARAFUSO PARA MADEIRA 3.5 X 25	BELENUS	R$ 0,12
68	500	M²	M²	PAREDE MADEIRA MACHO FÊMEA 1° LINHA (2,0X9,0X270,0)CM, EUCALIPTO	GREINER	R$ 41,92
69	1.000	M²	M²	PAREDE MADEIRA MACHO FÊMEA 1° LINHA (2,0X9,0X270,0)CM, PINUS	GREINER	R$ 20,50
78	24	KG	KG	PREGO 12X12 POLIDO	GERDAU	R$ 12,00
81	47	KG	KG	PREGO 17X27 POLIDO	GERDAU	R$ 6,99
82	60	KG	KG	PREGO 19X39 POLIDO	GERDAU	R$ 6,53
83	10	PÇ	PÇ	REGISTRO ESFERA DE 25 MM 025MM	PLASTILIT	R$ 4,92
88	100	M	M	RODA FORRO PVC BRANCO	PERFILYNE	R$ 17,43
91	300	UN	UN	TÁBUA 1º LINHA (2,5X15,0X540,0)CM, EUCALIPTO	GREINER	R$ 13,99
92	300	UN	UN	TABUA PINUS 1 º LINHA (2,5X20,0X270,0)CM	GREINER	R$ 8,89
99	1.000	UN	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM(1,83X1,10)M	ISDRALIT	R$ 34,30
100	950	UN	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM(2,13X1,10)M	ISDRALIT	R$ 28,00
101	980	UN	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM(2,44X1,10)M	ISDRALIT	R$ 32,00
102	14.300	UN	UN	TIJOLO 6 FUROS (9,0X14,0X19,0) CM	MAGESA	R$ 0,48
103	50	UN	UN	TOMADA 2P T 10 A 250V C/PLACA 4X2	FAME	R$ 4,14
104	100	UN	UN	TUBO DE CONCRETO DE Ø 400MM	ACP	R$ 89,20
105	5	BARRA	BARRA	TUBO PVC AGUA - SOLDAVEL PBO 20MM- BARRA 6,0M	PLASTILIT	R$ 8,88
106	14	BARRA	BARRA	TUBO PVC AGUA SOLDAVEL PBO 25MM- BARRA 6,0M	PLASTILIT	R$ 9,88
107	17	BARRA	BARRA	TUBO DE PVC ESGOTO DN100 -0 100MM- BARRA 6,0M	PLASTILIT	R$ 34,99
108	17	BARRA	BARRA	TUBO DE PVC ESGOTO DN40 -0 40MM BARRA 6,0M	PLASTILIT	R$ 12,99

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de novembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:91314A37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111/2017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 336.854,00 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais), nas seguintes Secretarias.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, do Art. 5º e III, do Art. 6º da Lei 1910**, de 21 de Dezembro de 2016, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 336.854,00 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	101	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	44.454,00
Elemento	103	33.90.39/0001	Indenizações e Restituições	R$	33.950,00
Elemento	104	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.850,00
Proj/Ativ		2095	Manutenção da Procuradoria Fiscal		
Elemento	713	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	12.050,00
Proj/Ativ		2023	Apoio aos Estudantes		
Elemento	105	33.90.18/0001	Auxílio Financeiro a Estudante	R$	180.000,00
Elemento	118	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	940,00
Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	369	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.800,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2019	Alimentação Escolar - Fundamenta		
Elemento	242	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	860,00
Proj/Ativ		2093	Feira do Livro Xangri-Lá		
Elemento	312	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	68.750,00
Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		

Proj/Ativ		2033	Manutenção da Secretaria		
Elemento	168	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	2.000,00
Elemento	174	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	6.200,00
Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2044	Manutenção de Secretaria		
Elemento	132	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	96	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	65.734,00
Elemento	99	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R$	250,00
Proj/Ativ		2091	Clube de Mães		
Elemento	117	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	940,00
Proj/Ativ		2095	Manutenção da Procuradoria Fiscal		
Elemento	712	33.90.14/0001	Diárias - Civil	R$	1.350,00
Elemento	715	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	6.020,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção de Secretaria		
Elemento	6	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$	860,00
Proj/Ativ		2093	Feira do Livro Xangri-Lá		
Elemento	308	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	15.000,00
Elemento	309	33.90.31/0001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	R$	10.000,00
Elemento	310	33.90.32/0001	Material,Bem ou Serviço para Distrib. Grat.	R$	10.000,00
Elemento	311	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	18.000,00
Elemento	313	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	15.750,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		1016	Pavimentação de Vias Públicas		
Elemento	317	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	195.150,00
Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2041	Cosntrução, Reforma e Ampliação de Infraestr.		
Elemento	378	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	8.200,00
Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2041	Manutenção de Secretaria		
Elemento	195	33.90.30/0040	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	9.600,00
Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2047	Dívidas Contratuais		
Elemento	154	32.90.21/0001	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de Outubro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4D064509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 115/2017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.826.649,13 (um milhão oitocentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e treze centavos), nas seguintes Secretarias.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, do Art. 5º e III, do Art. 6º da Lei 1910**, de 21 de Dezembro de 2016, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 1.826.649,13 (um milhão oitocentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e treze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	93	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$	7.200,00
Elemento	95	33.90.14/0001	Diárias - Civil	R$	5.060,00
Elemento	97	33.90.32/0001	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Grat.	R$	40.000,00
Elemento	102	33.90.46/0001	Auxílio-Alimentação	R$	19.700,00
Elemento	103	33.90.93/0001	Indenizações e Restituições	R$	44.500,00
Proj/Ativ		2069	Conselho Tutelar		
Elemento	106	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	4.700,00
Elemento	107	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	15.600,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2012	Educação Especial		
Elemento	17	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.000,00

Elemento	20	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$	2.360,00
Elemento	21	31.91.13/0031	Obrigações Patronais	R$	455,00
Elemento	24	33.90.46/0031	Auxílio - Alimentação	R$	1.890,00
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	33	31.90.16/0020	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R$	3.000,00
Elemento	35	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$	69.440,00
Elemento	44	33.90.33/0020	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	4,00
Elemento	47	33.90.39/0020	Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Elemento	51	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R$	16.150,00
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	63	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$	31.300,00
Elemento	65	31.91.13/0031	Obrigações Patronais	R$	18.315,00
Elemento	80	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	105.446,13
Proj/Ativ		2018	Educação Infantil – Pré-Escola		
Elemento	211	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$	11.580,00
Elemento	213	31.91.13/0031	Obrigações Patronais	R$	2.106,00
Proj/Ativ		2024	Atividades Culturais		
Elemento	296	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	13.300,00
Elemento	297	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	600,00
Elemento	298	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$	2.500,00
Proj/Ativ		2093	Feira do Livro de Xangri-Lá		
Elemento	308	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	1.778,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2027	Manutenção da Secretaria		
Elemento	327	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R$	20.200,00
Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2033	Manutenção da Secretaria		
Elemento	163	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	34.600,00
Elemento	164	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	3.100,00
Elemento	168	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	11.900,00
Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2068	Manutenção de Secretaria de Assistência		
Elemento	643	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	112.900,00
Elemento	645	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R$	2.040,00
Elemento	646	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$	15.600,00
Elemento	649	33.90.32/0001	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Grat.	R$	2.000,00
Elemento	654	33.90.46/0001	Auxílio - Alimentação	R$	18.050,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2048	PAB - Programa de Atenção Básica		
Elemento	421	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	33.310,00
Elemento	424	31.90.13/0040	Obrigações Patronais	R$	3.040,00
Elemento	425	31.90.16/0040	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R$	3.982,00
Elemento	426	31.91.13/0040	Obrigações Patronais	R$	20.654,00
Elemento	445	33.90.46/0040	Auxílio - Alimentação	R$	3.970,00
Proj/Ativ		2050	ACS – Agentes Comunitários de Saúde		
Elemento	485	31.90.13/0040	Obrigações Patronais	R$	10.317,00
Elemento	487	31.90.16/0040	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R$	104,00
Proj/Ativ		2051	SB – Saúde Bucal		
Elemento	498	31.90.16/0040	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R$	1.414,00
Elemento	499	31.91.13/0040	Obrigações Patronais	R$	1.084,00
Elemento	500	33.90.14/0040	Diárias - Civil	R$	1.820,00
Proj/Ativ		2054	Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
Elemento	535	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	3.776,00
Elemento	540	33.90.14/0040	Diárias - Civil	R$	200,00
Proj/Ativ		2055	Vigilância Sanitária		
Elemento	557	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	36.097,00
Elemento	560	31.90.16/0040	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R$	2.075,00
Elemento	561	31.91.13/0040	Obrigações Patronais	R$	7.461,00
Elemento	562	33.90.14/0040	Diárias - Civil	R$	2.460,00
Elemento	573	33.90.46/0040	Auxílio - Alimentação	R$	6.666,00
Proj/Ativ		2057	MAC/SAI SUS – Média e Alta Complexidade		
Elemento	584	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	395.397,00
Elemento	585	31.90.13/0040	Obrigações Patronais	R$	17.255,00
Elemento	586	31.90.16/0040	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R$	17.413,00
Elemento	587	31.91.13/0040	Obrigações Patronais	R$	68.165,00
Elemento	588	33.90.14/0040	Diárias - Civil	R$	4.200,00
Elemento	596	33.90.46/0040	Auxílio - Alimentação	R$	38.749,00
Elemento	597	33.90.93/0001	Indenizações e Restituições	R$	60.000,00
Proj/Ativ		2059	Manutenção de Secretaria de Saúde		
Elemento	606	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	255.009,00
Elemento	607	31.90.13/0040	Obrigações Patronais	R$	6.373,00
Elemento	608	31.90.16/0040	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R$	8.211,00
Elemento	609	31.91.13/0040	Obrigações Patronais	R$	10.787,00
Elemento	610	33.90.14/0040	Diárias - Civil	R$	10.230,00
Elemento	617	33.90.46/0040	Auxílio - Alimentação	R$	49.856,00
Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2041	Manutenção de Secretaria		
Elemento	191	31.90.16/0040	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R$	2.500,00
Elemento	193	33.90.14/0040	Diárias - Civil	R$	1.700,00
Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2044	Manutenção de Secretaria		
Elemento	133	33.90.46/0001	Auxílio - Alimentação	R$	30.000,00
Proj/Ativ		2046	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Elemento	153	33.90.47/0001	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	90	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	129.240,00
Elemento	96	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	19.700,00
Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2006	Sentenças Judiciais		
Elemento	375	33.90.91/0001	Sentenças Judiciais	R$	330.000,00
Proj/Ativ		2008	Renovação de Frota		
Elemento	377	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.900,00
Proj/Ativ		2005	Apoio aos Serviços de Segurança Pública		
Elemento	785	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	73.700,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	26	31.90.04/0020	Contratação por Tempo Determinado	R$	3.000,00
Elemento	37	31.91.13/0031	Obrigações Patronais	R$	27.766,00
Elemento	43	33.90.32/0020	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Grat.	R$	5.446,13
Proj/Ativ		1004	Escola Fundamental: Contr. Ampliação, Melh.		
Elemento	258	44.90.51/0020	Obras e Instalações	R$	16.150,00
Proj/Ativ		2088	Transporte Escolar		
Elemento	283	33.90.30/0020	Material de Consumo	R$	100.000,00
Elemento	286	33.90.30/0020	Material de Consumo	R$	50.000,00
Proj/Ativ		2093	Feira do Livro Xangri-Lá		
Elemento	312	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.778,00
Proj/Ativ		2024	Atividades Culturais		
Elemento	778	33.90.93/0001	Indenizações e Restituições	R$	16.600,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2027	Manutenção da Secretaria		
Elemento	325	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	452.500,00
Proj/Ativ		2031	Manutenção do Recolhimento do Lixo		
Elemento	777	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	321.375,00
Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		1008	Cosntrução, Reforma e Ampliação de Infraestr.		
Elemento	786	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	11.900,00
Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2068	Manutenção de Secretaria de Assistência		
Elemento	644	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	10.000,00
Elemento	648	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	8.500,00
Elemento	652	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	2.004,00
Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2041	Manutenção de Secretaria		
Elemento	195	33.90.33/0001	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.700,00
Elemento	196	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R$	5.060,00
Elemento	201	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	25.000,00
Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2044	Manutenção da Secretaria		
Elemento	121	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	152.230,00
Proj/Ativ		2047	Dívidas Contratuais		
Elemento	156	46.90.71/0001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de Outubro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AC6FB8C5

